



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 213/2014-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2014, o servidor EUGÊNIO PACCELLI AGUIAR FREIRE, matrícula 126, ocupante do cargo de JORNALISTA – TNS I do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 214/2014-GP/RH/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor GENIVAN DE FREITAS VALE o seguinte Assessor Parlamentar:

220013 – LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 23 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 3.183, DE 02 DE JULHO DE 2014\*

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a se-

guinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 78 e 148 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

as prioridades estratégicas e metas da Administração Pública Municipal;

a organização e a estrutura do orçamento; as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;

as disposições relativas à dívida pública municipal;

as disposições relativas à legislação tributária do município;

as disposições finais.

Parágrafo único - Em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), disporá ainda a presente Lei sobre:

equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no art. 31, §1º, II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

anexos contendo metas fiscais, evolução patrimonial e as ações programáticas (projetos/atividades) de todas as Unidades Orçamentárias da Administração direta e indireta.

### CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O planejamento, execução e avaliação das políticas públicas do Governo Municipal estão orientados por um modelo de Governança para Resultados, elaborado a partir de um Planejamento Estratégico Municipal caracterizado por uma proposta inter-setorial, tornando mútuos os objetivos das secretarias e demais envolvidos na gestão, alinhando as estruturas internas e externas e a implementando mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão municipal como objetivo final de transformar Mossoró em uma cidade empreendedora, inclusiva, educadora e sustentável.

Parágrafo único – Os programas, projetos e ações da gestão Municipal estão estruturados em áreas de resultados e eixos orientadores compondo o mapa estratégico, que se destina ao atendimento das demandas e expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações. As áreas de resultado e seus respectivos eixos orientadores definidos para essa gestão são:

Sociedade  
Educação  
Saúde

Desenvolvimento Social e Juventude

Cultura

Esporte e Lazer

Segurança e Defesa Social

Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Gestão Ambiental e Urbana

Economia

Desenvolvimento Econômico

Desenvolvimento Rural

Turismo

Administração e Gestão de Pessoas

Art. 3º - As Áreas de Resultados que compõem o mapa de objetivos estratégicos descritas no parágrafo único do art. 2º, formam a base constitutiva do Planejamento Estratégico Municipal, instrumento de gestão que deve orientar os eixos prioritários a serem contemplados pelas ações programáticas dos Órgãos da Administração direta e indireta para efeito de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2015. Para cada área será definido um conjunto de objetivos estratégicos, esses serão desdobrados em ações que permitam efetivar a realização desses objetivos, construindo assim um mapa estratégico. Os resultados dessas áreas e objetivos serão mensurados através de indicadores de desempenho e metas estabelecidas pela gestão municipal.

### CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

#### Seção I

#### Disposições Gerais

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 será composto de:

texto de lei;

consolidação geral dos quadros orçamentários;

orçamentos fiscal e da seguridade social; demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal; demonstrativo dos recursos destinados à saúde, obedecendo ao disposto no art. 167, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e ao art. 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando os impostos e as transferências recebidas da União e do Estado, dos últimos três exercícios;

evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa dos últimos três exercícios;

resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Adendo III do Anexo II da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e a esfera a que pertencem;

despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;

despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. 2º desta Lei;

somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente recebidas até agosto de 2012 e projeção das mesmas até o final desse exercício;

projeção da receita corrente líquida, apurada na forma do art. 2º, IV e §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000.

§2º - Os valores dos demonstrativos previstos no §1º serão elaborados a preços correntes da proposta orçamentária.

§3º - As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesa, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

ação, qualquer instrumento de programação para alcançar objetivo(s) de um programa, constituindo-se em atividade, projeto ou operação especial;

atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e sempre que possível, metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela realização de cada ação em consonância com a orientação do parágrafo

único do art. 2º desta Lei.

§20- Cada ação identificará a função, a subfunção e o programa às quais se vincula.

§30- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 por meio dos programas, atividades, projetos ou operações especiais, e eventuais subtítulos com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º - Os orçamentos: fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º - Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, observado o §3º do art. 4º, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere.

Art. 8º - Cada ação constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

Parágrafo único- Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial, e poderão abranger mais de uma unidade orçamentária.

Art. 9º - A execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, de todos os órgãos e unidades orçamentárias deverá ser registrada em sistema informatizado de orçamento, finanças e contabilidade - SOFC, gerido pela Secretaria Municipal do Planejamento- SEPLAN.

Parágrafo único- Adotar-se-á a descentralização das ações de operação do SOFC entre as unidades orçamentárias, de acordo com estratégia definida pela SEPLAN e Controladoria Geral do Município - CONTROL.

Seção II

Das Diretrizes Específicas para a Câmara Municipal

Art. 10 - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2015, o Poder Legislativo terá como limites de "outras despesas correntes" e de "capital", o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 36 desta Lei.

§1º - Ficam estipulados ainda os seguintes limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:

o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório das receitas a que alude ao art. 29-A, II, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2014;

a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, observados os limites dos incisos I e II;

para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição e o art. 20, III, "a", da Lei Complementar Nacional n. 101/2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observados os limites dos incisos

I e II.

§2º - Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês (art. 158 da Lei Orgânica do Município).

§3º - No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do §1º, observar-se-ão as disposições que regerem a matéria estipuladas na Constituição Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais ajustes.

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 6º, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2014, à Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAN sua proposta orçamentária, para fins de ajustamento e consolidação, observadas as disposições desta Lei, especialmente o art. 10.

Parágrafo único - Caso não seja atendido o disposto no caput, a Secretaria Municipal do Planejamento formulará proposta para fins de composição dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2014, de acordo com a estimativa da receita e o limite total da despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Serão disponibilizados à população, por divulgação no endereço eletrônico [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br), os instrumentos de transparência da gestão fiscal tratados nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º - Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2015, a Prefeitura Municipal trabalhará dentro dos fundamentos dos orçamentos participativos.

Art.13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O Poder Executivo adotará, até a entrada em vigor da Lei Orçamentária para 2015, metodologia para propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, observado o art. 52 desta Lei.

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015, deverão levar em conta a obtenção das metas fiscais no conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15 - Os valores indicados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 serão fixados conforme orientação contida no art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único— Os valores das expectativas das Receitas e da fixação das Despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 poderão ser atualizados em decorrência de mudanças conjunturais que incidam sobre o (s) indicador (es) da base de cálculo, procedimento que deverá ser devidamente justificado conforme a legislação vigente.

Art. 16 - O Orçamento Geral do Município englobará todas as receitas e despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo da Administração Pública, inclusive as fundações e fundos.

Parágrafo único— Na elaboração do orçamento geral serão obedecidos os princípios orçamentários, especialmente da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 17 - Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal, art. 149, §2º, da Lei Orgânica, o art. 16 da Lei Complementar nacional n.º 101/2000 e art. 33 da Lei federal n. 4.320/64.

Art. 18 - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual de 2015 crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 19 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 30 de setembro de 2014.

Art. 20 - Na programação de investimentos da Administração Municipal, além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, para fins de elaboração da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000, serão observadas as seguintes normas:

os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos; somente se incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se: tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de contratos, convênios ou similares, na forma do art. 25 da Lei Complementar n. 101/2000.

não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) a conta de anulação parcial ou total de dotação destinada a projetos em andamento e cuja execução financeira, até o dia 31 de julho de 2015, tenha ultrapassado a 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

b) que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada. nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual.

§1º - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores.

§2º - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2014, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 21 - As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, bem como de sociedade de economia mista, somente poderão ser

programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único -Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o caput, as contrapartidas de convênios.

Art. 22 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com: atividades e propagandas político-partidárias;

objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais dos Poderes do Município; obras de grande porte capazes de comprometer o equilíbrio das finanças municipais, sem comprovada e clara necessidade, além de viabilidade técnica e financeira.

início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, exceto quando sejam objetos de programas habitacionais, cujos produtos sejam destinados à população de baixa renda; aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

do Prefeito Municipal; do Presidente da Câmara Municipal. celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

ações que não sejam de competência exclusiva do Município, excetuadas as despesas relativas à manutenção do Tiro de Guerra 07-010 e da Delegacia do Serviço Militar, e outras que tenham sido assumidas por força de Lei, contrato ou convênio, inclusive como contrapartida no âmbito de Programas Federal, Estadual ou Internacional, bem como as cooperações entre órgãos ou entidades das demais esferas de governo e Poderes, inclusive autarquias, e entidades da iniciativa privada.

clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado da administração pública direta ou indireta, por qualquer serviço, inclusive de consultoria ou assistência técnica, ainda que custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas, sem prejuízo das atribuições normais, por servidores ou empregados da Administração Municipal, ou que necessidades específicas recomendem.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará não menos de:

15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts 158 e 159, I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 77, III, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

25% (vinte e cinco por cento) das receitas dos impostos, compreendidas, inclusive, as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar (art. 212 da Constituição Federal).

Parágrafo único - Havendo inovação da ordem constitucional quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária e financeira.

Art. 24 - É vedada a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social destinados a entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem que antes se tenha instituído, por Lei específica, regime de previdência própria para os servidores públicos municipais.

Art. 25 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho Nacional de Assistência Social; sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - A inclusão de "subvenções sociais" na Lei Orçamentária e o processamento para geração da despesa respectiva observarão o disposto na Lei Municipal n. 1.257, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 26 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" ou "contribuições", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que sejam:

de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, assistência social, filantropia, assistência à saúde e cultura;

cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais; voltadas para as ações de saúde ou promoção social e de atendimento direto e gratuito ao público;

consórcios públicos, constituídos na forma da Lei Federal n. 11.107/2005;

qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n. 9.790/1999; ou cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes.

§1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de: publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios ou contribuição, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, no caso de "auxílios", ou custeio e ampliação de seus serviços, vedada a aplicação em pessoal e obrigações sociais, no caso de "contribuições";

identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio; estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente entre outros.

§2º - A realização de transferência voluntária ou realização de ações no âmbito de programas de desenvolvimento econômico observará exclusivamente o disposto na Lei Municipal n. 1.502/2000.

Art. 27 - Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e assistência social terão suas dotações indicadas no Projeto de Lei Orçamentária das Unidades Orçamentárias da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Juventude, respectivamente.

Parágrafo único - Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros entes da federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora, não se aplicando o disposto no §2º do art. 25 desta Lei.

Art. 29 - As ações relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes.

Art. 30 - Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as disposições específicas em Lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual, se necessário.

Art. 31 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

#### Seção II

##### Das Alterações nos Orçamentos

Art. 32 - Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2015.

§1º - Acompanharão os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa.

§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§3º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de Projetos de Leis especifi-

cos e exclusivamente para essa finalidade. §4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

§5º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 4º, § 1º, VI, desta Lei.

§6º - Serão abertos créditos adicionais para incorporar recursos de transferências voluntárias de outros entes da federação, de organismos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2015, de acordo com o que dispuser a Lei Orçamentária.

§7º - Não será admitido aumento do valor global dos Projetos de Leis de Orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 57, combinado com o § 2º do art. 149, ambos da Lei Orgânica de Mossoró.

Art. 33 - A abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária será realizada por Decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/1964.

§1º - Os Órgãos do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal do Planejamento, os requerimentos de abertura de crédito adicional, na medida de suas necessidades, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§2º - A exposição de motivos de que trata o caput será acompanhada de documentos subscritos pelos Ordenadores de Despesa, que encaminhem os requerimentos de abertura de crédito adicional suplementar, na forma que dispuser instrução normativa específica.

Art. 34 - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com as destinações previstas para cobertura de despesas em cumprimento a precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização legislativa específica.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, consideram-se despesas de pequeno valor aquelas disciplinadas na Lei Municipal n.º 2.616/2010.

#### Seção III

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde e de assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes: do orçamento fiscal;

das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado; das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo convênios, contratos, acordos e congêneres.

Parágrafo único - A destinação de recursos para atender as despesas de que trata o caput obedecerá, sempre que possível, ao princípio de descentralização.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - Os Poderes Executivo e Legislativo

terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de julho de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 37 - No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 desta Lei, somente serão admitidos servidores se:

existirem cargos e/ou empregos públicos vagos a preencher, já levando em consideração, se for o caso, os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;

houver vacância, após 31 de agosto de 2014, dos cargos ocupados;

houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

for observado o limite previsto no art. 36; for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional n. 101/2000.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, observado o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

39 - No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20, III, da Lei Complementar n. 101/2000, exceto no caso previsto no art. 30, § 3º, da Lei Orgânica, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput, no âmbito do Poder Executivo será dada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que sobre tal resolverá para atendimento de necessidades expressas dos órgãos municipais.

Art. 40 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de Lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; não caracterizem relação direta de emprego.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 41 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária.

§1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida contratada, observado o disposto no art. 53, §4º, desta Lei.

§2º - Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão ser utilizados como fonte de recursos de créditos suplementares para reforço de dotações com pessoal e encargos sociais quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação no montante previsto na Lei Orçamentária, total ou parcialmente.

§3º - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2014.

§4º - Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária bem como a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão às normas estabelecidas em Resoluções específicas do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 42 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000.

§1º - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, se dar mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do caput, os gastos governamentais indiretos decorrentes do Sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao Sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposições legislativas que estejam em tramitação na Câmara Municipal ou no Congresso Nacional, de notória repercussão nas finanças municipais.

§1º - Se estimada a receita, na forma do caput, no projeto de Lei Orçamentária: serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 30 de julho de 2014, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, até 31 de julho de 2015, mediante Decreto, que também definirá os critérios para sua aplicação.

§3º - O Poder Executivo procederá, medi-

ante Decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária ou da publicação das alterações de trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 44 - O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Leis a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.

Art. 45 - As receitas auferidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na captação de recursos.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar Projeto de Lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para adequá-lo ao facultado no § 1º do art. 156, da Constituição Federal ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como adequar a previsões constantes da Lei do Plano Diretor do Município.

Art. 47 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2014 e que implique em acréscimo relativo à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48 - No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação constante da proposta remetida à Câmara Municipal, na forma do art. 152 da Lei Orgânica do Município.

§1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as ações que não estavam em execução no exercício de 2014.

§2º - Excluem-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas previstas no §4º do art. 53 desta Lei.

Art. 49 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD de 2015, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.

§1º - A aprovação dos Quadros de Detalhamento de Despesas dar-se-á: por Decreto, quanto ao do Poder Executivo; por Ato da Mesa, quanto ao do Poder Legislativo.

§2º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal e desde que não impliquem em mudança de unidade orçamentária, ação e categoria econômica, poderão ser aprovadas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, quanto às despesas do Poder Executivo, ou, nas mesmas hipóteses, por ato da Mesa, quanto às despesas do Poder Legislativo.

§3º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal

do Planejamento.

§4º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

§5º - Fica autorizado, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ao Poder Executivo, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou designações, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§6º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional, inclusive recodificação numérica das ações.

Art. 50 - Fica estabelecida a data de 31 de julho de 2014, como prazo para envio, pelas unidades orçamentárias, de suas propostas orçamentárias parciais à Secretaria Municipal do Planejamento, para fim de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 51 - Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2015, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014 e reabertos na forma do disposto no art. 157, §2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 52 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB - por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, todos para o Rio Grande do Norte, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não especificados nesses índices.

§1º - O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados, mediante convênios, com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§2º - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53 - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da Lei orçamentária de 2014, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no §4º deste artigo.

§1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§2º - Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput.

§3º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em até quinze dias depois decorrido o prazo estabelecido no caput do art. 9o da Lei Complementar no 101/2000, relatório que será apreciado por sua Comissão competente, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

§4º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a: pessoal e encargos sociais; manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social; convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou Internacionais; despesas obrigatórias de caráter contínuo; pagamento do serviço da dívida.

§5º - Não se limitará o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 54 - Para os estritos efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000: as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n. 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 55 - Para efeito do disposto no art. 42 e 48-A da Lei Complementar n. 101/2000: considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a

manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado; realizada ou executada a despesa, no momento de sua liquidação.

Art. 56 - Os Poderes estabelecerão até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n. 101/2000;

metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§3o - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 57 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por dispositivos previstos em qualquer ato normativo ou decisão judicial transitada em julgado a partir de 1º de julho de 2014, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 36 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para cobrir tais despesas.

At. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 59 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto.

Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 61 - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2015, incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n. 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 62 - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2015, para o pagamento de

precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada de acordo com o estipulado na Emenda Constitucional n. 62, de 2009, no Decreto nº. 3.579, de 5 de março de 2010 e em atos normativos do Conselho Nacional do Judiciário.

§1º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1o do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2015, à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

§2º - A dotação para cobertura de despesas com precatórios e decisões judiciais transitadas em julgado de pequeno valor será consignada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 63 - O Poder Executivo assegurará, através de mecanismos a ser estabelecidos, a participação dos cidadãos e das organizações comunitárias e civis no processo de seleção de obras e serviços públicos prioritários, respeitados os critérios de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 2 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 1/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2309 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1001 - APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1108 - REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1125 - EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2027 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010  
Função: 05 - DEFESA NACIONAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2028 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 2/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 05 - DEFESA NACIONAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES  
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2116 - GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2191 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1113 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1156 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2126 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA  
Descrição: MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 3/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2205 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
1018 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1025 - MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1147 - APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL  
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2029 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2329 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 03.101 - GABINETE VICE PREFEITO  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 4/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
2004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1002 - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1003 - ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1004 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1109 - AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1155 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 5/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2031 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2034 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2035 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2313 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1005 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1024 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 6/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2037 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2038 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2041 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2042 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2043 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício:  
2014 Pág.: 7/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2044 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2045 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
REPROGRÁFICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2097 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO  
DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMI-  
NAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2108 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO  
DE COMPRAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2109 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO  
DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2197 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE  
ESTÁGIOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABA-  
LHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2327 - PAGAMENTO DO FUNDO DE GA-  
RANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO-FGTS  
AOS SERVID. PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício:  
2014 Pág.: 8/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2335 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICI-  
DADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E  
PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINIS-  
TRAÇÃO

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMEN-  
TO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS  
EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.  
DA ADMINISTRAÇÃO.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCI-  
AL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANS-  
PARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRA-  
TIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 06.101 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DA FAZENDA

1086 - GESTÃO DO CADASTRO DE CON-  
TRIBUINTES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANS-  
PARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRA-  
TIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1087 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS  
HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RE-  
CURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RE-  
CURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1088 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRA-  
ÇÃO TRIBUTÁRIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA IN-  
FORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANS-  
PARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRA-  
TIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1143 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO  
À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNI-  
CÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA IN-  
FORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANS-  
PARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRA-  
TIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2016 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA

SECRETARIA DA FAZENDA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GE-  
RAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2030 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
NÃO TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FI-  
NANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2032 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS  
DIVERSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício:  
2014 Pág.: 9/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FI-  
NANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2033 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES  
DE PEQUENO VALOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FI-  
NANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2036 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CON-  
TRATADA - PROMORADIA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA  
INTERNA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2112 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE  
RECEITAS

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2324 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA  
DÍVIDA CONTRATADA - PAC II

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FI-  
NANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2325 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA  
DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FI-  
NANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOU-  
RO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2326 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2336 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1029 - ARTE E CULTURA NA ESCOLA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 10/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1031 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1032 - CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1033 - FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1037 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 11/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1039 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1040 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1041 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1042 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1043 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1044 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1045 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1046 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 12/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1062 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1063 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1064 - MOSSORÓ CAMINHA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1066 - CRAQUE DO FUTURO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1119 - PROJETO INTEGRAR  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1120 - PROJETO BRINCALHÃO  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1121 - CORAL DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1122 - FÓRUM DA JUVENTUDE  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 13/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1123 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1124 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1126 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUA  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1141 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO REDENÇÃO.  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1142 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVI-

TALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2011 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINE  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 14/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2057 - FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2058 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2062 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2064 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MERENDA NAS U.E.I.  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 15/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2065 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2092 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA  
Descrição: UNIVERSALIZAÇÃO DO P.D.E. - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2127 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2128 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
Descrição: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2129 - PROJETO JOGOS DA MENTE  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2130 - FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2150 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 16/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2151 - FARDAMENTO ESCOLAR  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2152 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2153 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2154 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2155 - JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ.  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2156 - VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.  
Descrição: VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2157 - DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÉ.  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2183 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 17/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ALCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2192 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2311 - IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2312 - IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2320 - AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTU-

DANTIL.  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2337 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC DA EDUCAÇÃO E D  
Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 18/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1047 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

1048 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1049 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1051 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1052 - IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 19/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1053 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1054 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1152 - CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1161 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOSES

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2009 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2066 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2067 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2068 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 20/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2069 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2070 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2071 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2072 - CONTROLE E COMBATE A EPIDEMIAS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0026 - CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2073 - PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0027 - SAÚDE DA GENTE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2074 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 21/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2077 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2119 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2120 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS

Descrição: AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS E EPATITES VIRAIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 22/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2206 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2317 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2338 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2358 - IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1056 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1057 - DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1058 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 23/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1059 - ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2082 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2083 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 24/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2084 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/FAMÍLIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2086 - AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DA NOSSA GENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2089 - APOIO À POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 845 - TRANSFERÊNCIAS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2104 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2114 - APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2115 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 25/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2122 - PROJÓVEM  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO

ABRIGO INFANTIL/NIAC  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2137 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2138 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2139 - CAPACITAÇÃO DE R H DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE CURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE CURSOS HUMANOS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2140 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 26/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2141 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADES  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2142 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2144 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2145 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS

CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2149 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 27/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2158 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO IDOSO.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2159 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim  
2195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim  
2203 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim  
2204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/ TRABALHO.

Descrição: PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/ TRABALHO.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim  
2314 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim  
2315 - INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA

Descrição: INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIAL.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 28/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim  
2316 - CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim  
2339 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2347 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2348 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 09.302 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2085 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1008 - CARNAVAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1009 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1010 - FESTA DA LIBERDADE

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1011 - VIVA O NATAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1013 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1014 - CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1015 - PESQUISAS CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1016 - PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1017 - CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO SAL.

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1038 - PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 30/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1129 - CHUVA DA BALA E CIDADELA

Descrição: CHUVA DE BALA E CIDADELA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1130 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSIA.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1144 - PRÊMIO FOMENTO  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1145 - CORREDOR CULTURAL  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1146 - DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1149 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1157 - PRÊMIO FOMENTO À PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA.  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 31/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2048 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2049 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2050 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO  
Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2051 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2052 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2117 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2118 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2179 - PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 32/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2328 - ESCOLA DE ARTES  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2340 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA CULTURA.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL  
1070 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO  
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1072 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1116 - CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCADO  
Função: 07 - RELAÇÕES EXTERIORES  
Sub-Função: 212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E AMBIENTAL  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2095 - POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO  
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2105 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 33/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2341 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL.  
Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 11.102 - SUB-SECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
1019 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1020 - ARTES DA NOSSA GENTE  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1021 - BANCO DA GENTE  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1022 - PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1023 - RECICLAR E GANHAR  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1027 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA FUNGER  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1069 - CENTRO DE TECNOLOGIA EM CERÂMICA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 34/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1074 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1083 - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1084 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1085 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2013 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2015 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TURISMO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2025 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2054 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTE DA TERRA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 35/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2055 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2093 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2172 - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2173 - CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2174 - INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2175 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE CORTE E COSTURA E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2180 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2181 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 36/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2182 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2186 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2305 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2306 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Descrição: REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2307 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2318 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2322 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2323 - CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 37/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2330 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2331 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

Descrição: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA

DA CONVIVÊNCIA

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2333 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL I E II

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2334 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SUBSECRET. DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 11.103 - SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

1071 - X FESTA DO BODE

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1073 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1075 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1076 - ÁGUA VIVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 38/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1077 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1078 - PROJETO SEMEAR

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECO-

NOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1079 - POJETO COLMÉIA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1080 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1081 - PECUÁRIA EXÓTICA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1082 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1136 - PROGRAMA DE COMBATE A EROSAÇÃO DO SOLO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1137 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 39/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2014 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2194 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2202 - PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2319 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL  
Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 11.104 - SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL  
1110 - PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1111 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DANIFICADAS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1115 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO  
Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1160 - PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 40/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1162 - CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2019 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2096 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA

CIDADE  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2098 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Descrição: LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2184 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2185 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2198 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2199 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 41/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2200 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES  
Descrição: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2201 - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2332 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA.  
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBI-

ENTE- CONDEMA  
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 11.301 - FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL  
1067 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1068 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL  
Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2189 - IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S) CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.  
Descrição: IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S) CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.  
Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2190 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 42/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
2357 - DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL  
Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 12.101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
2017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2342 - PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. URBANO.  
Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 12.102 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
1106 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2020 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2021 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ACRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2099 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2100 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 43/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2176 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E

DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
Unidade Orçamentária: 12.103 - SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE  
1096 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS  
Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1097 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS  
Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1151 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ  
Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1158 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2022 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2101 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2102 - GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 44/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2177 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2193 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2321 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2349 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2350 - IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2351 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2352 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2353 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 45/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2354 - INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂ

Descrição: INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2355 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 12.104 - GUARDA CIVIL

1060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1159 - BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 181 - POLÍCIAMENTO

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2110 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2160 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2162 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 46/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2163 - OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELLIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2164 - PAZ NA ESCOLA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELLIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2165 - PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELLIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2166 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2167 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2168 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 181 - POLÍCIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2169 - ARMAMENTO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 181 - POLÍCIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 47/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 181 - POLÍCIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2171 - FARDAMENTO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 181 - POLÍCIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2310 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 12.105 - SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

1065 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1089 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1090 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1091 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1092 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1093 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 48/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1094 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1095 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1098 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1099 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1100 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1101 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..  
Descrição: URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA.  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1102 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DA ABOLIÇÃO  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1103 - URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício:

2014 Pág.: 49/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Ação  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1104 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1105 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1107 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1112 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1114 - ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1118 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1127 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1128 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2015  
Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 50/53  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação  
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1132 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS.  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1133 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA.  
Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1134 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE.  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1135 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO.  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1138 - CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR.  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1139 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.  
Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
1140 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1148 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.

Descrição: Expandir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando melhorar a saúde da população e a higiene ambiental.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 51/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1150 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO FALCÃO (PRINCIPAL DO CONJUNTO VINGT ROSADO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1153 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1154 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORquíDEAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2094 - MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2178 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2188 - ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 52/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

TICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2308 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM.

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

1117 - REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 24.201 - PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró

1301 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2303 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2304 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2399 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015

Listagem de Ações Resumida Exercício: 2014 Pág.: 53/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**ANEXO I - RISCOS FISCAIS**

Os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e consequentemente as metas fiscais estabelecidas em Lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário econômico ao frustrar as expectativas de receitas que incidirão negativamente sobre a capacidade do Município em manter os seus programas de investimentos em função das atividades de despesas correntes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2013**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>240.560.380,16</b>
Pessoal Ativo	235.352.217,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.208.162,54
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>5.864.453,62</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.959,42
Decorrentes de Decisão Judicial	637.331,66
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.208.162,54
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)<sup>1</sup></b>	<b>-</b>
Contribuições Patronais	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)</b>	<b>234.695.926,54</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>439.268.450,15</b>
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	53,43%
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%</b>	<b>237.204.963,08</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%</b>	<b>224.026.909,58</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2013**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	83.466.492,38	80.269.247,69	77.403.406,26	76.248.249,32
<b>Divida Mobiliária</b>	-	-	-	-
<b>Divida Contratual</b>	83.466.492,38	80.269.247,69	77.403.406,26	76.248.249,32
Interna	83.466.492,38	80.269.247,69	77.403.406,26	76.248.249,32
Externa	-	-	-	-
<b>Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito inferiores a 12 meses</b>	-	-	-	-
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
<b>Provisões de PPPs</b>	-	-	-	-
<b>Outras Dívidas</b>	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>	23.764.088,62	33.192.045,88	22.759.970,92	28.733.592,83
Ativo Disponível	24.283.178,42	34.868.496,42	24.096.336,20	29.677.843,55
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	519.089,80	1.676.450,54	1.336.365,28	944.250,72
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>59.702.403,76</b>	<b>47.077.201,81</b>	<b>54.643.435,34</b>	<b>47.514.656,49</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>418.127.493,14</b>	<b>426.556.092,38</b>	<b>429.064.380,49</b>	<b>439.268.450,15</b>
% da DC sobre a RCL	19,96	18,82	18,04	17,36
% da DCL sobre a RCL	14,28	11,04	12,74	10,82
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>501.752.991,77</b>	<b>511.867.310,86</b>	<b>514.877.256,59</b>	<b>527.122.140,18</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
TABELA 3 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2013**

LRP, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV R\$ 1,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>7.173.759,43</b>
<b>Externas</b>	-
<b>Internas</b>	<b>7.173.759,43</b>
Programa de Saneamento - PROTRANPORTE/ Programação de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2)	5.972.662,89
Programa de Saneamento - PROTRANPORTE/ Programação de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2)	813.805,74
Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	122.781,21
Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	72.272,38
Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	72.272,38
Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	72.903,91
Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	47.060,92
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	-
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	<b>7.173.759,43</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>439.268.450,15</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	<b>1,6331%</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS &lt; 16% &gt;</b>	<b>70.282.952,02</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA &lt; 7% &gt;</b>	<b>30.748.791,51</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2013**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>51.841.702,65</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>24.840.138,99</b>
Caixa	-	<b>Depósitos</b>	<b>7.050.082,54</b>
<b>Bancos</b>	<b>51.841.702,65</b>	07325 - ABAT FRIG IND MOSSORÓ	8.424,00
Conta Movimento	51.841.702,65	07312 - AÇÃO ALIMENTAR	2.053,17
Contas Vinculadas	-	07324 - AUXÍLIO TRANSPORTE	18.789,92
Conta RPPS	-	07307 - CAPEMISA	1.291,23
<b>Aplicações Financeiras</b>	-	07347 - CARTÃO COM VOCÊ	338,67
<b>Outras Disponibilidades Financeiras</b>	-	07322 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	1.597,90
		07353 - EMPREST. BANCO PANAMERICANO	76.801,96
		07349 - EMPRÉSTIMO BRADESCO	118.904,88
		07327 - EMPRÉSTIMOS	1.159.509,94
		07352 - EMPRÉSTIMOS UNIBANCO	288,38
		07562 - FANCARD	296.416,91
		06301 - INSS	1.066.923,49
		06308 - INSS PESSOA FISICA	4.165,69
		06304 - INSS PESSOA JURIDICA	1.078.517,58
		06302 - IRRF	16.632,47
		06303 - ISS	45.844,22
		07449 - PENHORA JUDICIAL	2.369,18
		07330 - PREV-ODONTO	1.618,00
		06365 - PREVI-MOSSORÓ	2.995.691,47
		99999 - RETENÇÕES DA CÂMARA	44.712,78
		79998 - RETENÇÕES DA PREVI	47.545,42
		07326 - SEGURO MONTEPIO	0,59
		06309 - SENAT	184,43
		07332 - SINDSAÚDE	3.991,54
		07318 - SINSERPUM	57.445,58
		06305 - TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS-TSD	23,14
		<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>17.790.056,45</b>
		Do Exercício	16.652.623,54
		De Exercícios Anteriores	1.137.432,91
		<b>Outras Obrigações Financeiras</b>	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>51.841.702,65</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.840.138,99</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>	-	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>27.001.563,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.841.702,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.841.702,65</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>7.839.291,49</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>19.162.272,17</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2013**

LRP, art. 55, inciso III, alínea "b", Anexo VI. R\$ 1,00

ORÇÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos		Não Processados Do Exercício	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Poder Executivo	1.336.707,10	16.652.623,54	7.839.291,49	700.852.677,59	-
GABINETE DO PREFEITO	160.667,64	675.704,06	691.107,29	50.897.251,26	-
GABINETE VICE PREFEITO	-	5.456,40	80,00	51.828.352,03	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	92.978,80	230.960,34	21.805,00	51.909.320,51	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	225.846,11	2.632.849,74	1.699.911,57	48.566.335,01	-
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL	95.891,87	462.328,76	344.785,21	51.081.825,40	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.100,00	236.749,00	621.790,67	51.165.278,35	-
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO	66.633,03	1.104.238,30	1.710.425,38	49.524.086,31	-
PREVI-MOSSORÓ-IMP. SOCIAL DOS SERV. DE MOSSORÓ	-	25.129,42	3.888,35	51.769.027,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	51.941.722,65	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	103.369,05	3.278.371,97	2.294.040,36	45.379.410,65	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	321.517,18	5.184.983,68	1.073.957,96	42.943.627,79	-
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	238.255,27	402.170,50	807.572,57	51.132.647,70	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	24.406,15	713.601,35	100.123,13	51.008.122,77	-
Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	51.705.598,35	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.336.707,10</b>	<b>16.652.623,54</b>	<b>7.839.291,49</b>	<b>700.852.677,59</b>	<b>-</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR – Continuação**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						Nao Inscrições por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	
RECURSOS ORDINÁRIOS	734.330,60	8.377.205,05	1.348.680,71	241.533.018,69	-	-	
ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL	54.830,56	686.984,89	912.716,28	2.401.441,44	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	185.355,95	3.110.060,70	992.864,86	12.549.818,34	-	-	
FUNDEB	1.786,74	537.783,84	1.4.660,78	(3.364.012,38)	-	-	
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	-	49,25	477.580,51	6.304.593,52	-	-	
COTA-PARTE CIDE-Combustíveis	213,42	-	188.872,97	394,85	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	209.088,26	1.561.488,62	(2.206.963,92)	-	-	
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO	80.961,31	2.656.516,97	40.866,10	2.216.949,03	-	-	
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE	136.066,71	671.632,51	32.443,43	(7.605,62)	-	-	
RECURSOS DO FUNAM-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	
RECURSOS DE CONVÊNIO DA SAÚDE	-	-	-	-	1.645,15	-	
RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS	116.611,25	-	-	-	18.358.130,27	-	
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	
RECURSOS DE CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO	-	58.983,78	1.148.240,91	(372.066,35)	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO-ESTADUAL	94,52	-	-	6.191,89	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.396,04	196.881,30	747.386,62	2.957.028,47	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DO FINE	240,00	25.431,80	219.914,68	4.547.696,55	-	-	
COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	96.873,77	149.906,67	1.027.453,34	-	-	
TRANSF. FUNDO ESTAD. ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-	25.129,42	3.688,35	3671.6817,75	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>1.337.087,10</b>	<b>16.652.623,54</b>	<b>7.839.291,49</b>	<b>322.670.551,02</b>			

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL D MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2013**

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	234.695.926,54	0,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	237.204.963,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	224.026.909,58	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	47.514.656,49	17,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	527.122.140,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.639.059,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.173.759,43	0,23
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	70.282.952,02	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.748.791,51	7

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	7.839.291,49	27.001.563,66

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014**

**ANEXO II – METAS FISCAIS**

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais da LDO, estabelece metas anuais para os resultados primários e nominais derivados das expectativas de receitas e fixação de despesas e o comportamento da dívida pública do Governo Municipal. A cada exercício fiscal, ocorrendo alterações nos cenários que refletem efeitos sobre as expectativas definidas, as metas serão repactuadas para manter o equilíbrio essencial das contas públicas favorecendo a política de investimentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
TABELA 1 - METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES E CONSTANTES  
2014**

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(b)		(c)	
Receita Total	536.711.223,02	507.720.388,82	567.625.789,47	536.711.223,02	601.683.336,83	567.625.789,47
Receitas Primárias (I)	508.578.630,00	481.107.397,60	537.872.759,09	508.578.630,00	570.145.124,63	537.872.759,09
Despesa Total	536.711.223,00	507.720.388,80	567.625.789,44	536.711.223,00	601.683.336,81	567.625.789,44
Despesas Primárias (II)	574.252.893,82	543.234.219,87	607.329.860,50	574.252.893,82	643.769.652,13	607.329.860,50
Resultado Primário (I – II)	-65.674.263,82	-62.126.822,27	-69.457.101,42	-65.674.263,82	-73.624.527,50	-69.457.101,42
Resultado Nominal	-12.187.747,27	-12.067.076,50	475.146,56	470.442,14	479.898,03	475.146,56
Dívida Pública Consolidada	76.248.249,32	75.493.316,16	77.010.731,81	76.248.249,32	77.780.839,13	77.010.731,81
Dívida Consolidada Líquida	47.514.656,49	47.044.214,35	47.989.803,05	47.514.656,49	48.469.701,09	47.989.803,05

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2014**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013	II-Metas Realizadas em 2013	Variação (II-I)	
			Valor	%
Receita Total	536.711.223,02	467.096.689,42	-69.614.533,60	-12,97
Receitas Primárias (I)	508.578.630,00	445.165.480,08	-63.413.149,92	-12,47
Despesa Total	536.711.223,00	460.859.850,51	-75.851.372,49	-14,13
Despesas Primárias (II)	574.252.893,82	441.592.728,85	-132.660.164,97	-23,10
Resultado Primário (I-II)	-65.674.263,82	3.572.751,23	69.247.015,05	-105,44
Resultado Nominal	-11.264.688,69	-12.187.747,27	-923.058,58	8,19
Dívida Pública Consolidada	74.103.816,18	76.248.249,32	2.144.433,14	2,89
Dívida Consolidada Líquida	49.627.698,83	47.514.656,49	-2.113.042,34	-4,26

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**TABELA 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2014**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00		
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%		%
Receita Total	408.809.103,36	536.711.223,02	31,29	460.255.386,58	-14,25	567.625.789,47	23,33	601.683.336,83	6,00	637.784.337,04	6,00		
Receitas Primárias (I)	395.766.733,74	508.578.630,00	28,50	445.571.709,48	-12,39	537.872.759,09	20,72	570.145.124,63	6,00	604.353.832,11	6,00		
Despesa Total	394.303.381,14	536.711.223,00	36,12	443.924.202,34	-17,29	567.625.789,44	27,87	601.683.336,81	6,00	637.784.337,02	6,00		
Despesas Primárias (II)	388.809.227,02	574.252.893,82	47,70	437.738.640,40	-23,77	607.329.860,50	38,74	643.769.652,13	6,00	682.395.831,26	6,00		
Resultado Primário (I - II)	6.957.506,72	-65.674.263,82	-1,043,93	7.833.069,08	-111,93	-69.457.101,42	-986,72	-73.624.527,50	6,00	-78.041.999,15	6,00		
Resultado Nominal	17.580.285,97	-12.187.747,27	-1,693,33	2.113.042,34	-117,34	-1.637.893,78	-1,775,51	479.898,03	-129,30	484.697,01	1,00		
Dívida Pública Consolidada	83.466.492,38	76.248.249,32	-8,65	74.103.816,2	-2,81	77.010.731,81	3,92	77.780.839,13	1,00	82.447.689,48	6,00		
Dívida Consolidada Líquida	59.702.403,76	47.514.656,49	-20,41	49.627.698,83	4,45	47.989.803,05	-3,30	48.469.701,09	1,00	48.954.398,10	1,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00		
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%		%
Receita Total	383.847.140,00	507.720.388,82	32,27	435.394.368,16	-14,25	536.711.223,02	23,27	567.625.789,47	5,76	598.841.101,38	5,50		
Receitas Primárias (I)	371.601.140,00	481.107.397,60	29,47	421.503.840,20	-12,39	508.578.630,00	20,66	537.872.759,09	5,76	567.451.869,58	5,50		
Despesa Total	370.227.140,00	507.720.388,80	37,14	419.945.324,32	-17,29	536.711.223,00	27,81	567.625.789,44	5,76	598.841.101,36	5,50		
Despesas Primárias (II)	365.068.460,00	543.234.219,87	48,80	414.093.879,86	-23,77	574.252.893,82	38,68	607.329.860,50	5,76	640.728.609,08	5,50		
Resultado Primário (I - II)	6.532.680,01	-62.126.822,27	-1,051,02	7.409.960,34	-111,93	-65.674.263,82	-986,30	-69.457.101,42	5,76	-73.276.739,50	5,50		
Resultado Nominal	18.723.549,55	-11.529.417,53	-1,615,58	608.923,88	-105,28	-13.986.654,90	-2.396,95	475.146,56	-103,40	479.898,03	1,00		
Dívida Pública Consolidada	88.894.401,85	72.129.646,50	-18,86	70.040.353,14	-2,90	76.248.249,32	8,86	77.010.731,81	1,00	77.780.839,13	1,00		
Dívida Consolidada Líquida	63.584.910,78	44.948.118,90	-29,31	61.501.311,39	36,83	47.514.656,49	-22,74	47.989.803,05	1,00	48.469.701,09	1,00		

Fonte: SIFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

Obs: Para deflacionar e atualizar os valores foi utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

2011 - 6,5011%

2012 - 5,8346%

2013 - 5,7110%

2014 - 5,7840%

2015 - 6,0000%


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2014**

 LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	79.053.717,13	-60,42	199.712.080,82	50,59	132.623.608,82	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>79.053.717,13</b>		<b>199.712.080,82</b>		<b>132.623.608,82</b>	

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2014**

 LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL (I)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)</b>	<b>(c) = (a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	-	-	-

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**
**TABELA 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2014**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	2016	
Ensino Superior / PRÓ-SUPERIOR / Instituições de Ensino Superiores Privadas	ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Bolsas de estudo em cursos de graduação
Construção Civil / Programa "Minha Casa, Minha Vida" /	ISS	1.348.020,88	-	-	-	Incentivo a habitações populares
	ITBI	552.172,98	-	-	-	
	IPTU	438.412,78	-	-	-	
<b>TOTAL</b>		<b>4.838.606,64</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>12.338.606,64</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**
**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2014**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.771.600,00</b>	<b>16.638.500,00</b>	<b>18.739.682,00</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>14.212.500,00</b>	<b>15.942.000,00</b>	<b>17.935.682,00</b>
Pessoal Civil	14.081.000,00	15.789.000,00	17.748.682,00
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	45.500,00	59.000,00	78.000,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	86.000,00	94.000,00	109.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>467.100,00</b>	<b>583.500,00</b>	<b>670.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>92.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>134.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>56.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>56.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>12.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>39.700,00</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>22.940.200,00</b>	<b>26.755.000,00</b>	<b>32.531.800,00</b>
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>	<b>13.937.200,00</b>	<b>15.090.000,00</b>	<b>18.767.100,00</b>
Pessoal Civil	13.937.200,00	15.090.000,00	18.767.100,00
Pessoal Militar	-	-	-
<b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>	<b>9.003.000,00</b>	<b>11.665.000,00</b>	<b>13.764.700,00</b>
Pessoal Civil	9.003.000,00	11.665.000,00	13.764.700,00
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	-	-	-
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>37.767.800,00</b>	<b>43.493.500,00</b>	<b>51.333.482,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>19.969.000,00</b>	<b>6.660.000,00</b>	<b>7.218.000,00</b>
Despesas Correntes	16.028.000,00	1.900.000,00	2.220.000,00
Despesas de Capital	3.941.000,00	4.760.000,00	4.998.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>19.632.000,00</b>	<b>32.549.000,00</b>	<b>29.025.000,00</b>
Pessoal Civil	15.620.000,00	19.760.000,00	21.885.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	4.012.000,00	12.789.000,00	7.140.000,00
<i>Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS</i>	4.012.000,00	5.780.000,00	7.140.000,00
<i>Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS</i>	5.680.000,00	7.009.000,00	8.430.000,00
RESERVA DO RPPS	4.598.200,00	6.645.000,00	8.001.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>44.199.200,00</b>	<b>45.854.000,00</b>	<b>44.244.000,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>	<b>(6.431.400,00)</b>	<b>(2.360.500,00)</b>	<b>7.089.482,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PREVI Mossoró

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TABELA 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2014**

 LRF, art.4º, §2º,  
inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2014	-	37.767.800,00	44.199.200,00	-6.431.400,00	-6.431.400,00
2015	-	43.493.500,00	45.854.000,00	-2.360.500,00	-8.791.900,00
2016	-	51.333.482,00	44.244.000,00	7.089.482,00	-1.702.418,00

FONTE: PREVI Mossoró

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TABELA 9 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2014**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto - 2015
Aumento Permanente da Receita	24.408.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	2.500.000,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	4.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	17.408.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I-II)	17.408.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(5.050.000,00)
Novas DOCC	(5.050.000,00)
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	12.358.000,00

FONTE: Secretaria Municipal do Planejamento

**DECRETO Nº 4.391, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.026.893,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 387/2014-FMS, 407/2014-SEFAZ, 409/2014-SEFAZ, 410/2014-FMS, 411/2014-SEMAD, 414/2014-FMS, 416/2014-SEMAD, 417/2014-SEMAD, 418/2014-SEDEC, 419/2014-SEPLAN, 420/2014-SEFAZ, 421/2014-SMEL, 423/2014-SEINFRA, 428/2014-SMEL, 436/2014-FMS, 437/2014-SEMAD, 440/2014-FMS, 441/2014-SEFAZ, 442/2014-FMS, 444/2014-SEINFRA, 446/2014-SEMARH, 447/2014-SMEL, 448/2014-SEMURB, 449/2014-FMAS, 450/2014-SEMSUR, 451/2014-SECOM, 452/2014-SEMTUR, 453/2014-SEFAZ, 455/2014-SEMOB, 456/2014-SEC, 457/2014-SEDEC, 458/2014-FMS, 459/2014-SEDEC, 460/2014-SEC, 461/2014-SEMARH, 462/2014-SECOM, 464/2014-SEMTUR, 465/2014-SEMAD, 467/2014-SEMARH, 468/2014-GVP, 469/2014-GP, 470/2014-SEFAZ, 473/2014-FMS, 476/2014-GP, 477/2014-SECOM, 478/2014-GP, 9/2014-GP, 482/2014-SEPLAN, 483/2014-SEFAZ, 485/2014-SEMURB, 486/2014-SEC, 487/2014-SEMTUR, 489/2014-SEMSUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.026.893,00 (oito milhões, vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.026.893,00</b>
<b>02 .101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>112.000,00</b>
<b>2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.</b>					<b>112.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	112.000,00
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>					<b>22.000,00</b>
<b>2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>					<b>22.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	22.000,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>974.300,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.</b>					<b>275.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	210.000,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			100	0001	65.000,00
<b>2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>					<b>621.300,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	621.300,00
<b>2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS</b>					<b>35.000,00</b>
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	35.000,00
<b>2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS</b>					<b>43.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	43.000,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>161.430,00</b>
<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>					<b>22.220,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	22.220,00
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>					<b>139.210,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	139.210,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>6.186.000,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>					<b>173.730,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	173.730,00
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>					<b>1.197.387,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	470.240,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	617.660,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	109.487,00

<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>3.327.241,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.770.221,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	296.180,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	234.840,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	26.000,00
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>4.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	4.000,00
<b>2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>			<b>456.912,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	306.270,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	150.642,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>641.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	641.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>385.730,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	340.350,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	45.380,00
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>68.163,00</b>
<b>2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>68.163,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	68.163,00
<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>46.000,00</b>
<b>2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>			<b>46.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	38.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	8.000,00
<b>15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS</b>			<b>101.000,00</b>
<b>2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS</b>			<b>101.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	101.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>356.000,00</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>356.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	356.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>8.026.893,00</b>
<b>02 .101 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>357.000,00</b>
<b>1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL</b>			<b>81.400,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	60.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	11.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	7.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	3.000,00
<b>1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	3.000,00
<b>1125 EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	3.000,00

<b>2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.</b>			<b>145.600,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	60.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
<b>2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>38.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	20.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
<b>2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS</b>			<b>80.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	80.000,00
<b>2116 GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
<b>2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES</b>			<b>3.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			<b>807.631,00</b>
<b>1025 MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>36.280,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	21.280,00
<b>2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICACÃO SOCIAL</b>			<b>20.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>			<b>736.031,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	736.031,00
<b>2329 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			<b>15.320,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.320,00
<b>03 .101 GABINETE VICE PREFEITO</b>			<b>10.000,00</b>
<b>2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			<b>122.000,00</b>
<b>1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>			<b>22.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	22.000,00
<b>2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>			<b>100.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>13.800,00</b>
<b>2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>			<b>13.800,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.800,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>2.405.810,00</b>
<b>1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			<b>48.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	48.000,00
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.</b>			<b>1.085.400,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	885.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	200.000,00
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>			<b>1.263.910,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	1.183.910,00

<b>2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.</b>			<b>8.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1.387.789,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>			<b>150.642,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	150.642,00
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>90.687,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	90.687,00
<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>			<b>1.101.660,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.097.660,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	4.000,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>18.800,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	18.800,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>26.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.000,00
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>185.700,00</b>
<b>2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM</b>			<b>40.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
<b>2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA</b>			<b>18.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	18.000,00
<b>2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE</b>			<b>9.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	9.000,00
<b>2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>			<b>32.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.000,00
<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>18.700,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.700,00
<b>2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA</b>			<b>7.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>			<b>40.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	40.000,00
<b>1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>			<b>21.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.000,00
<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			<b>157.163,00</b>
<b>1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS</b>			<b>12.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
<b>1016 PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	10.000,00
<b>1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA</b>			<b>20.163,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	163,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00

<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.000,00
<b>1145 CORREDOR CULTURAL</b>			<b>70.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
<b>2328 ESCOLA DE ARTES</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	30.000,00
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>90.000,00</b>
<b>1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.000,00
<b>2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	20.000,00
<b>2367 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.000,00
<b>1168 ARTES DA NOSSA GENTE</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>524.000,00</b>
<b>2342 PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
<b>2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>470.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	420.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
<b>2387 LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>			<b>9.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.000,00
<b>2389 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>40.000,00</b>
<b>1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>			<b>40.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
<b>14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>639.000,00</b>
<b>2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO</b>			<b>586.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	470.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	36.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
<b>1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>			<b>19.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	12.000,00
<b>1206 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS</b>			<b>28.000,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.000,00
<b>2392 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>			<b>6.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.000,00

<b>15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>469.000,00</b>
<b>2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS</b>			<b>19.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	19.000,00
<b>1157 ÁGUA VIVA</b>			<b>450.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	350.000,00
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>133.000,00</b>
<b>2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.</b>			<b>88.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	74.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
<b>2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>45.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>495.000,00</b>
<b>2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA</b>			<b>70.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
<b>2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			<b>380.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
<b>2396 QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
<b>2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>190.000,00</b>
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>40.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	40.000,00
<b>1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>60.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	40.000,00
<b>1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>40.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	40.000,00
<b>1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	20.000,00

### DECRETO Nº 4.406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.972.972,35 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 435/2014-SEINFRA, 438/2014-SEMSUR .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.972.972,35 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.972.972,35</b>
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>75.000,00</b>
<b>1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>					<b>75.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	75.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>4.897.972,35</b>
<b>1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>					<b>4.897.972,35</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	4.897.972,35
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.972.972,35</b>
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>75.000,00</b>
<b>1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>					<b>75.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	75.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>4.897.972,35</b>
<b>1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS</b>					<b>800.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	800.000,00
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>					<b>2.597.972,35</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	2.597.972,35
<b>1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>					<b>500.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	500.000,00
<b>1195 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA</b>					<b>1.000.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	1.000.000,00

### PORTARIA Nº 2.257/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MIDIA LIMA DA PAZ VARGAS, matrícula nº. 507685-4, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal André Luiz, do cargo de Professor Nível II, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de outubro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.258/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora KELLY REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 507.103-8, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, da Função Gratificada II, Símbolo FGII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para qual foi designado pela Portaria nº 1.410, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.259/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Professor, do quadro de pessoal do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de outubro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.260/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Athayde Cristina de Oliveira Freitas, em 41º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Athayde Cristina de Oliveira Freitas, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.261/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Jane Danielle Felix da Silva, em 43º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Jane Danielle Felix da Silva, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.262/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Rafaela Storch Xavier, em 45º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Rafaela Storch Xavier, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.263/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Manuella Mayara de Medeiros Nunes, em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Manuella Mayara de Medeiros Nunes, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.264/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Educador Físico, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Aurélio Gomes da Silva Segundo, em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2013,

para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Aurélio Gomes da Silva Segundo, para o cargo de Educador Físico, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.265/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Ciências, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Priscilla Kelly da Silva Barros, em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Priscilla Kelly da Silva Barros, para o cargo de Professor de Ciências, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.266/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Débora Katiene Praxedes Costa, em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Débora Katiene Praxedes Costa, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.267/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca de Sá Freitas Guedes, em 165º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Francisca de Sá Freitas Guedes, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.268/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Luciana Karla da Silva, em 167º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Luciana Karla da Silva, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 479/2014-SEINFRA.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 14 de outubro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	10.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1318/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2003/2013, ao(a) servidor (a) ANA LUCIA MAIA SERAFIM, matrícula nº.5088-7, ocupante do cargo de PROFESSOR,lotado(a) no(a) E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com prazo de vigência de 20/10/2014 a 18/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1319/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007/2012, ao(a) servidor (a) DALVACI SOARES DAMIÃO DA SILVA, matrícula nº.9554-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) no(a) CRAS - CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL, com prazo de vigência de 01/11/2014 a 29/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1321/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1990/1995, ao(a) servidor (a) EDUARDO MENDES MARQUES, matrícula nº.4814-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, com prazo de vigência de 16/10/2014 a 14/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1322/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008/2013, ao(a) servidor (a) ELIAS DE SÁ NOVAIS NETO, matrícula nº.12.498-2, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA,lotado(a) no(a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 13/10/2014 a 11/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1323/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2009/2014, ao(a) servidor (a) JOSÉ CLAUDIO RUSSO REGO, matrícula nº.4669-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

URBANO, com prazo de vigência de 15/10/2014 a 13/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1324/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2002/2007, ao(a) servidor(a) LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA, matrícula nº.9411-0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS,lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 15/12/2014 a 15/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1325/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula n.º 8873-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 01/11/2014 a 01/11/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1326/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 12.709-4, NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 01/11/2014 a 01/11/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1327/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MARIA FLAVINEIDE DE SALES CAVALCANTE FREITAS, matrícula n.º 12.307-2, ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) UPA II - CONCHECITA CIARLINE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 01/11/2014 a 01/11/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1328/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) CAMILA DE PAIVA CAVALCANTI, matrícula n.º 12.854-6, FARMACEUTICO, lotado(a) no(a) UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 01/11/2014 a 01/11/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1.336/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MÁRIA UCÉLIA DE FREITAS, matrícula n.º 129976, Técnico de Higiene Dental, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Luiz Escolástico (Santa Delmira).

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula n.º 6434-7, Agente Administrativo; Ana Cely Lima Marques, matrícula n.º 4492-2, Agente Administrativo; e Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula n.º 3721-5, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1337/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FERNANDA TÁTIANE DO NASCIMENTO BARRETO COSTA, matrícula n.º 507677-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Professor Alexandre Linhares,

pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/10/2014 a 18/04/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1340/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado), apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora DANNIELY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 14055-4, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível IV, Referência 02, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1338/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno as atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de novembro de 2014, do servidor JOSÉ GILLIANO CARLOS DE FREITAS, matrícula n.º 12343-9, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SAMU, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Portaria nº 567/2013 - SEMAD, de 25 de maio de 2013, com vigência de 01 de junho de 2013 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1339/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de novembro de 2014, da servidora SELMA MENDONÇA BEZERRA, matrícula n.º 4820-4, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Profª Neci Campos, que se encontra de Licença Especial pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015, ficando, portanto, os 90 (noventa) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 720/2014, de 21/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 1348/2014-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS FREITAS, matrícula n.º 13221-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/10/2014 a 11/04/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE NÍVEL), A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 26/04/2012, C/ SUAS ATERAÇÕES POSTERIORES.

Seq.	Portaria	Data_Port	Matrícula	NOME	Cargo	Nível
1	1275/2014	10/10/ 2014	507682-0	ANA RAFAELLA ALVES PEREIRA	PROFESSOR	III
2	1276/2014	10/10/ 2014	507722-2	ANNA RAFAELLA DE PAIVA DANTAS	PROFESSOR	III
3	1277/2014	10/10/ 2014	507670-6	EVERTON EDUARDO TEIXEIRA DE MORAIS	PROFESSOR	III
4	1278/2014	10/10/ 2014	507668-4	HIGO THAYRONE DA SILVA COSTA	PROFESSOR	III
5	1279/2014	10/10/ 2014	507683-8	JOSINEIDE GOMES DA MOTA	PROFESSOR	III
6	1280/2014	10/10/ 2014	507583-1	JUÇARA LEITE NUNES ZACARIAS	PROFESSOR	III
7	1281/2014	10/10/ 2014	507671-4	LUCILA LUCENA BARRA	PROFESSOR	III
8	1282/2014	10/10/ 2014	507607-2	MARIA LUIZA MARTINS DO ROSÁRIO	PROFESSOR	III
9	1283/2014	10/10/ 2014	2522-8	MARIA ZELINDA RODRIGUES	PROFESSOR	III
10	1284/2014	10/10/ 2014	507649-8	RAISSA DAYANNE PINHEIRO DE MENEZES	PROFESSOR	III
11	1294/2014	15/10/2014	507615-3	ADNÉLIA MARIA CABRAL BEZERRA	PROFESSOR	III
12	1295/2014	15/10/2014	507831-8	ADRIANA MARIA SILVESTRE	PROFESSOR	III
13	1296/2014	15/10/2014	507665-0	ANTONIA NILZA DE SOUZA	PROFESSOR	III
14	1297/2014	15/10/2014	507750-8	AUDELICE MAIA REBOUÇAS	PROFESSOR	III
15	1298/2014	15/10/2014	507638-2	CLEONEIDE BRASÃO VIANA	PROFESSOR	III
16	1299/2014	15/10/2014	507659-5	JOÃO BATISTA VIANA SOUSA	PROFESSOR	III
17	1300/2014	15/10/2014	507662-5	JOÃO PAULO MONTENEGRO SILVA	PROFESSOR	III
18	1301/2014	15/10/2014	10218-0-2	JORALICE CRISTINA VIRGINIO DE MORAIS	PROFESSOR	III
19	1302/2014	15/10/2014	507655-2	KELLE JACIANI DA SILVA	PROFESSOR	III
20	1303/2014	15/10/2014	507613-7	LEANDRA MONTEIRO BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR	III
21	1304/2014	15/10/2014	507752-4	MARCIA REJANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	III
22	1305/2014	15/10/2014	507588-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR	III
23	1306/2014	15/10/2014	4427-8	MARLUCIA MARIA DA SILVA GUERRA	PROFESSOR	III
24	1307/2014	15/10/2014	507664-1	MARTA GERUSA DE SOUSA GUEDES MIRANDA	PROFESSOR	III
25	1308/2014	15/10/2014	98981-2	PATRICIA FERNANDES SOARES	PROFESSOR	III
26	1309/2014	15/10/2014	507684-6	PAULA PRISCILLA MENDES DE CARVALHO	PROFESSOR	III
27	1310/2014	15/10/2014	507678-1	PRISCILLA SIMARA DE CASTRO FREITAS NUNES	PROFESSOR	III
28	1311/2014	15/10/2014	507646-3	SAMIRA FONTES CARNEIRO	PROFESSOR	III
29	1312/2014	15/10/2014	507598-0	SIMONE BATISTA COSTA SARMENTO	PROFESSOR	III
30	1313/2014	15/10/2014	507679-0	VALÉRIA BATISTA COSTA MONTENEGRO	PROFESSOR	III
31	1314/2014	15/10/2014	507592-0	WIDNA CLAUDIA AIRES DE CARVALHO	PROFESSOR	III

Mossoró, 15 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária de Administração

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 019/2014-RN QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE – UERN E O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, inscrita no CNPJ sob 08.258.295/0001-02 com sede na Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Reitor, PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, portador da carteira de identidade nº 817.847 SSP/RN e CPF nº 638.740.914-49, doravante denominada UERN e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº 1.324.486 e CPF nº 850.827.834-91, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Convênio nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sancionada pela Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos jurídicos e, ainda, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o interesse público e social do estágio curricular como uma estratégia de profissionalização de alunos, que complementa o processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de sua integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, resolveram celebrar o presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, que será regido pela Lei nº 11.788, de 25.09.2008, e pela Resolução nº 36/2010 – CONSEPE/UERN, e respectivas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, nas áreas de ciências humanas, ciências da saúde, ciências sociais aplicadas, ciências jurídicas e ciências exatas e naturais, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

Parágrafo primeiro: O Estágio deverá possibilitar ao aluno o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação com seu aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, o seu relacionamento humano e, através do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas, contribuir para que o estudante tenha formação alicerçada no serviço à comunidade, na transferência do conhecimento adquirido em seu curso e no exercício prévio de atividades profissionais, realizadas sob acompanhamento de professor orientador e/ou supervisor de campo.

Parágrafo segundo: Por estágio obrigatório compreendem-se as atividades de prática pré-profissional previstas na programação curricular, estágio supervisionado e atividades práticas contidas nas disciplinas curriculares para as diversas áreas do curso de graduação, realizadas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício, com carga horária e requisitos de avaliação específicos.

Parágrafo terceiro: Por estágio não obrigatório compreende-se o estágio realizado, por iniciativa do aluno, em local de seu interesse como prática pré-profissional e que, de acordo com as suas peculiaridades, será considerado para fins de comprovação de horas de estágio ou de extensão, para o que deverá ser expedida declaração pela parte concedente do estágio.

Parágrafo quarto: O estágio deverá possibilitar ao estudante aprimoramento técnico – científico e cultural em sua formação, por meio do relacionamento humano e do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas e ainda, contribuir para que o estudante tenha formação alicerçada no serviço à comunidade, na aplicação dos



UERN

conhecimentos técnicos adquiridos no curso e no exercício prévio de atividades profissionais realizadas sob o acompanhamento de um professor orientador.

Parágrafo quinto: Em se tratando de estágio não obrigatório, que requer uma contraprestação da atividade exercida por meio da concessão de bolsa e auxílio transporte pela ENTIDADE CONCEDENTE, o número de vagas está condicionado às dotações orçamentárias disponíveis na Secretaria Municipal de Administração: Atividade nº 2110 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO.

Parágrafo sexto: O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por aluno regularmente matriculado na UERN, que esteja cursando a partir do terceiro período do curso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE**

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE entre a ENTIDADE CONCEDENTE e o aluno, com a interveniência obrigatória da UERN.

Parágrafo único: Os TCE serão necessariamente vinculados a este Convênio e por este regulados subsidiariamente, e têm a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições especiais de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridas, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, bem como a eventual existência de bolsas e a duração do período de estágio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE ATIVIDADE**

A jornada de atividade em estágio será definida no TCE, de forma a manter compatibilidade com as atividades escolares do aluno e não ultrapassar:

- I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECESSO**

É assegurado ao estagiário um período de recesso que deverá ser gozado a cada doze meses de realização de estágio, ou em um período proporcional à realização das atividades de estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Subcláusula primeira: O recesso de que trata esta cláusula será remunerado, quando o estagiário receber bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação definida no respectivo TCE.

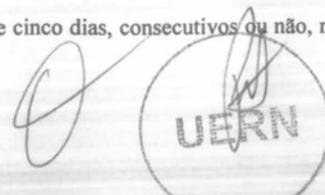
Subcláusula segunda: Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo único: No período de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser alterada mediante comum acordo firmado entre a ENTIDADE CONCEDENTE e o estagiário, com a interveniência obrigatória da UERN, observando a situação do aluno que eventualmente estiver cumprindo disciplinas em regime especial, de adaptação ou dependência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

I – O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio se não houver prorrogação;
- b) A qualquer tempo, no interesse da ENTIDADE CONCEDENTE;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do TCE;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período do estágio;



- f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

Sem prejuízo das obrigações constantes das demais cláusulas deste convênio, constituem.

**I – Obrigações da UERN:**

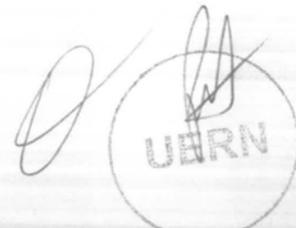
- a) Celebrar TCE com o estudante, a ser assistido caso seja relativamente incapaz, e com a ENTIDADE CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar
- b) Avaliar as instalações da ENTIDADE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- c) Para avaliação da ENTIDADE CONCEDENTE a UERN poderá realizar visitas independente de aviso prévio, e se constatados desvios de finalidade do estágio ou irregularidades no meio ambiente de trabalho, estes serão imediatamente comunicados ao Ministério Público do Trabalho.
- d) Indicar o professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, não podendo ultrapassar o limite de 10 (dez) estagiários por professor orientador.
- e) Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades desenvolvidas;
- f) Zelar pelo cumprimento do TCE;
- g) Comunicar à ENTIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Comunicar imediatamente à ENTIDADE CONCEDENTE, por escrito, todos os casos de desligamento de aluno estagiário, em relação aos cursos abrangidos por este Convênio, seja qual for o motivo, inclusive em decorrência de conclusão de curso;
- i) Proceder às avaliações semestral e final do aluno estagiário, através do Coordenador ou Orientador do Curso, com a colaboração da ENTIDADE CONCEDENTE, quando solicitado, por meio dos respectivos Empregados Supervisores, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final elaborado pelo estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;
- j) Fornecer à ENTIDADE CONCEDENTE, quando solicitado, uma cópia do Relatório final de cada aluno estagiário por ocasião da conclusão do estágio;
- k) No caso de estágio obrigatório, responsabilizar-se pela contratação do seguro de cobertura de acidentes pessoais para o(s) estagiário(s), cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TCE.

**II – Obrigações da ENTIDADE CONCEDENTE:**

- a) Quando o estágio for remunerado, responsabilizar-se pela contratação do seguro de cobertura de acidentes pessoais para o (s) estagiário (s), cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TCE.
- b) Indicar o empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- c) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do aluno estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência ao trabalho;
- d) Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico do aluno estagiário;
- e) Enviar à UERN, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com visto obrigatório do estagiário;
- f) Auxiliar a UERN na avaliação final do aluno estagiário, quando solicitado, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;
- g) Informar a disponibilidade de vagas referente à sua programação de estágio à UERN;
- h) Manter, à disposição da fiscalização, os documentos que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

A realização do Estágio Curricular Supervisionado terá início após a assinatura do TCE, celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UERN.



UERN

Parágrafo Único: Cabe ao Departamento de Assuntos Estudantis – DAE, representar a UERN na formalização do TCE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Quaisquer das partícipes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderão dar por findo o presente Convênio, desde que o faça por escrito, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, as partícipes elegem o foro de Mossoró, renunciando as partes outro, por mais privilegiado que seja.

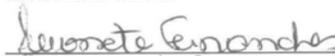
Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Mossoró, 19 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO DE MOSSORÓ

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ivonete Fernandes  
CPF: 036.304.934-02

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nestor Gomes Duarte Júnior  
CPF: 059.273.714-4  
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios/DAE  
Portarias 4321-4470/2014 GP/FUERN

**EXTRATO DE ADITIVO  
ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE ÀO  
CONVITE Nº 32/2014 – SUDET**

Contrato Nº 90/2014, firmado em  
14/04/2014.

Objeto: construção de sistema de drenagem  
de água pluviais da rua machado de assis,  
bairro centro, nesta cidade.

Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 14/07/2014 a 14/10/2014.

Data da assinatura: 14/07/2014

Contratada: ECL- ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÃO LTDA.

Assina Pela Contratada: Kleilson Carmo  
Barbosa (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE ÀO  
CONVITE Nº 71/2014 - SETRAN**

Contrato Nº 113/2014, firmado em  
09/06/2014.

Objeto: serviços de demolição e sinalização  
da rua roderich grandall.

Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.

Período: 09/08/2014 a 08/10/2014.

Data da assinatura: 08/08/2014

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Go-  
mes (Sócia)

Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 002 (PRAZO E VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA 611/2011-SEDETEMA**

Processo Nº 341/2011.

Contrato firmado em 01/05/2011.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel, situado  
à rua dionísio figueira, Nº 335, centro, desti-  
nado ao funcionamento da diretoria do urba-  
nismo e subsecretaria municipal do meio  
ambiente.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2014 à 30/04/2015.

Valor mensal: R\$ 5.810,23 (cinco mil oitocen-  
tos e dez reais e vinte e três centavos).

Valor total: R\$ 69.722,76 (sessenta e nove  
mil setecentos e vinte e dois reais e setenta  
e seis centavos).

Data da assinatura: 26.04.2014.

Contratada: QUATRO CANTOS IMOBILIA-  
RIA LTDA.

Assina Pela Contratada: Renilsan Costa  
Firmino.

Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida  
De Medeiros (Secretário Municipal De Admi-  
nistração)

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,  
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 42/2014 – SEINFRA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2014 – SEINFRA**

Objeto: recuperação do canal do doce, bair-  
ro santo antonio, nesta cidade.

Vencedor: H. C. CONSTRUÇÃO, SERVI-  
ÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 18.569.937/0001-48

Adjudicado Por: Marcos Antonio Fernandes  
De Queiroz (Secretário Executivo De Licita-  
ções, Contratos E Compras).  
Data da adjudicação: 23 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2014 – SEINFRA**

Objeto: recuperação do canal do doce, bair-  
ro santo antonio, nesta cidade.

Vencedor: H. C. CONSTRUÇÃO, SERVI-  
ÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 18.569.937/0001-48

Homologado Por: Francisco José Lima Da  
Silveira Júnior (Prefeito).

Data da homologação: 23 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 42/2014 – SEINFRA**

Contrato Nº 212/2014.

Objeto: recuperação do canal do doce, bair-  
ro santo antonio, nesta cidade.

Valor do contrato: R\$ 145.135,54 (cento e  
quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco  
reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Período: 23 de outubro de 2014 a 23 de  
outubro de 2015.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014

Contratada: H. C. CONSTRUÇÃO, SERVI-  
ÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF  
Nº 18.569.937/0001-48.

Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Da Silveira Júnior (Prefeito).

Assina Pela Contratada: Holdenes Robert  
Ribeiro Silva

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,  
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 44/2014 – SEMSUR  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2014 – SEMSUR**

Objeto: fornecimento e instalação de estru-  
tura em concreto pré-moldado para constru-  
ção de galpão tipo plr. Medindo  
12,0x24,0x4,0 – inclusive serviços comple-  
mentares, no prédio onde funciona a acrevi  
– associação comunitária reciclando para a vida.

Vencedor: M. C. CONSTRUÇÕES E SER-  
VIÇOS LTDA – ME.  
CNPJ/MF Nº 04.499.469/0001-78.

Adjudicado Por: Marcos Antonio Fernandes  
Queiroz (Secretário Executivo De Licita-  
ções, Contratos E Compras).

Data da adjudicação: 21 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2014 – SEMSUR**

Objeto: fornecimento e instalação de estru-  
tura em concreto pré-moldado para constru-  
ção de galpão tipo plr. Medindo  
12,0x24,0x4,0 – inclusive serviços comple-  
mentares, no prédio onde funciona a acrevi  
– associação comunitária reciclando para a vida.

Vencedor: M. C. CONSTRUÇÕES E SER-  
VIÇOS LTDA - ME.

CNPJ/MF Nº 04.499.469/0001-78.

Homologado Por: Francisco José Lima Da

Silveira Júnior (Prefeito).

Data da homologação: 21 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 44/2014 – SEMSUR**

Contrato Nº 213/2014.

Objeto: fornecimento e instalação de estru-  
tura em concreto pré-moldado para constru-  
ção de galpão tipo plr. Medindo  
12,0x24,0x4,0 – inclusive serviços comple-  
mentares, no prédio onde funciona a acrevi  
– associação comunitária reciclando para a vida.  
Valor do contrato: R\$ 101.948,65 (cento e  
um mil novecentos e quarenta e oito reais e  
sessenta e cinco centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 21 de outubro de 2014 a 18 de  
fevereiro de 2015.

Data da assinatura: 21 de outubro de 2014

Contratada: M. C. CONSTRUÇÕES E SER-  
VIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº  
04.499.469/0001-78.

Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Da Silveira Júnior (Prefeito).

Assina Pela Contratada: Moises Batista De  
Vasconcelos (Bastante Procurador).

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2014 – SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através  
da Comissão Permanente de Licitação<sup>01</sup>,  
designada pelas Portarias n.º 865/2014,  
866/2014 e 870 de 07 de julho de 2014,  
torna público para conhecimento dos inte-  
ressados que a Licitação na Modalidade  
TOMADA DE PREÇOS do tipo Empreitada  
Global, marcada para a data de 21 de outu-  
bro de 2014, às 08h00min, na sede da SE-  
CRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E COMPRAS, localizada à  
Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar –  
Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Con-  
tratação de empresa especializada em  
obras e serviços de engenharia para a  
Construção de bueiro tubular na Comunida-  
de de Passagem de Pedras e Rua Maria  
Zilmar da Silva, Bairro Redenção, Mossoró/  
RN, foi FRACASSADA.

Mossoró-RN, em 24 de outubro 2014.

José Luiz de Melo Júnior  
Presidente de CPL1

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
ADITIVO 001 DE (PRAZO) REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014- SMED**

Contrato firmado em 08/04/2014.

Objeto: ampliação da escola municipal mon-  
senhor mota, localizada na rua. Monsenhor  
gurgel, abolição i.

Período: 01 (um) mês.

Vigência: 08/10/2014 à 08/11/2014

Data da assinatura: 06/10/2014

Empresa: COPAGEL EMPRENDIMENTOS  
LTDA-EPP

Assina Pela Contratada: Francisco Israel De  
Lima (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA  
Nº 40/2014 – SMS - PROCESSO DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 388/2014-SMS**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Miguel Vitaliano Mendes, 29, Bairro: Bom Jesus, nesta cidade para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM JESUS.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Período: 01/10/2014 à 01/10/2015.

Valor mensal: R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor global: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da assinatura: 29/09/2014.

Locador: MARTINHO MENDES DE MEDEIROS

Assina Pelo Locador: Martinho Mendes De Medeiros

Assina Pelo Locatário: Francisca Gláudio-nora Da Silveira (Secretária Municipal De Administração).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
CORREDOR CULTURAL  
PROCESSO: 365/2014. INEXIGIBILIDADE  
Nº 46/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. José Luiz de Queiroz Neto, representante do PAGODE ENCAIXE PERFEITO, CPF: 099.585.694-00, PIS/PASEP/NIT nº: 2.672.572.148-4, residente a rua Pedro Velho, 2379 – Santo Antônio – Mossoró/RN, que irá se apresentar Praça de Convivência, no dia 26 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).

ART.25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MOSSORÓ 26 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO: 370/2014. INEXIGIBILIDADE  
Nº 51/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Ruan Maximiliano Paulino de Almeida, representante do FORRO AZUNHADO, CPF: 114.492.024-89, PIS/PASEP/NIT nº: 201.73707.96-8, residente a rua Olavo Bilac, 08 – Belo Horizonte – Mossoró/RN, que irá se apresentar Praça de Convivência, no dia 27 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).

ART.25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MOSSORÓ 27 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO: 370/2014. INEXIGIBILIDADE  
Nº 51/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Anni Michelli Silva Rebouças, representante de ANNI MICHELLI E BANDA, CPF: 026.276.104-14, PIS/PASEP/NIT nº: 2004.092.998-6, residente a rua Sebastião Gurgel, 06 – Abolição I - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, nos dias 02 de outubro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).

ART.25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MOSSORÓ 02 DE OUTUBRO DE 2014

**PROCESSO: 372/2014. INEXIGIBILIDADE  
Nº 53/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Eliana Linhares, CPF: 913.338.574-20, PIS/PASEP/NIT nº: 1.683.389.175-4, residente a rua Francisco Lázaro de Moura Cardoso, 91 – Alto da Conceição – Mossoró/RN, que irá se apresentar Praça de Convivência, no dia 26 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).

ART.25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MOSSORÓ 26 DE SETEMBRO DE 2014

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
ADITIVO Nº 002 DE (PRAZO E VALOR) -  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 281/2011 –  
GES. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011**

Objeto: locação do prédio localizado na rua bela vista, s/ Nº - teimosos – nesta cidade, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde dos teimosos.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015

Valor mensal: R\$ 460,67 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Valor total: R\$ 5.528,04 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Data da assinatura: 29/04/2014.

Locador: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TEIMOSOS

Assina Pelo Locador: Antonio Inácio Da Silva

Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida

De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 DE (PRAZO E VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 334/2011 –  
GEED. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011**

Objeto: locação do prédio localizado na rua hernani joaquim de Araújo, s/n. Bairro santa delmira, nesta cidade, destinado ao funcionamento da unidade de educação infantil parques das rosas

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2014 à 30/04/2015

Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Valor total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 30/04/2014.

Locador: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA

Assina Pelo Locador: Francisco Edmilson Da Silva

Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida

De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 DE (PRAZO E VALOR) -  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 321/2011 –  
SMED. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011**

Objeto: locação do prédio localizado na rua eufrásio de oliveira, 56. Bairro belo horizonte, nesta cidade, destinado ao funcionamento da unidade de educação santa terezinha

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 à 30/04/2015

Valor mensal: R\$ 724,34 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Valor total: R\$ 8.692,08 ( oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos)

Data da assinatura: 29/04/2014.

Locador: EXPEDITO JOÃO DE MEDEIROS

Assina Pelo Locador: Expedito João De Medeiros

Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida

De Medeiros (Secretário Da Administração)

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO  
DO ADITIVO Nº 03 DE (PRAZO) DO CON-  
VITE Nº 272/2013-SMS. PROCESSO  
760/2013. CONTRATO FIRMADO EM  
25/10/2013 DA EMPRESA: VENTURA  
EDIFICAÇÕES LTDA-ME. MATERIAL  
PUBLICADO NO JOM Nº 270. ANO VI.  
DATA: 12/09/2014. PÁG. 22.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO FIRMADO EM  
01/05/2011—DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 281/2011– GES, QUE ENTRE SI FA-  
ZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE E O SENHOR  
ANTONIO INÁCIO DA SILVA**

Objeto: locação do prédio localizado na rua bela vista, s/ Nº - teimosos – nesta cidade, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde dos teimosos. fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente à dispensa de licitação de locação de imóvel Nº 281/2011-ges, a fonte: 103 (transferência do sus).

Data da assinatura: 29/04/2014.

Locador: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TEIMOSOS

Assina Pelo Locador: Antonio Inácio Da Silva

Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida

De Medeiros (Secretário Da Administração)

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 041/2014-SMS  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL 2 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
PRESIDENTE DESIGNADA PELA  
PORTARIA N.º 871/2014 E MEMBROS  
PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014,  
PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O  
CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS  
A REALIZAÇÃO DOS  
SEGUINTE CERTAMES:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014-SMS**

Objeto: a contratação de empresa especializada em reforma e/ou manutenção em diversos edifícios desta secretaria.

Data/local: 14.11.2014 – secretaria de licitação, contratos e compras.

Horário: 08h00min.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Licitação, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de outubro de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo.  
Presidente CPL2

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014 –  
SEINFRA PROC. 382/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de novembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de emulsão asfáltica RM1C (Material Betuminoso) a ser usada na fabricação de massa asfáltica para manutenção e conservação das ruas e avenidas da cidade. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 –SMS  
PROC. 384/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de novembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada em serviços (faixa, banner, pintura, impressão, placa, outdoor, adesivos, lona e confecção de camisas), destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde deste município, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2014 –  
SEINFRA PROC. 392/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de novembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encon-

tra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2014 –SEGAP  
PROC. 394/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET promovidos e apoiados pela municipalidade (seminários, palestras, solenidades culturais, religiosas, lançamentos e entregas de atos públicos) organizados pelo do Gabinete do Prefeito, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2014 –SEGAP  
PROC. 395/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de novembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**TERMOS DE APOSTILAMENTOS  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
51/2014 – SEMAD – A ATA DE REGIS-  
TROS DE PREÇOS FIRMADA EM  
30/04/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária: 14.101 Secretaria Municipal de Turismo, Projeto Atividade: 2391 – Coor-

denação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Empresa: W M F MAGALHÃES - CNPJ/MF nº 13.212.406/0001-80  
Data Da Assinatura: 19.08.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Gezi Sousa Da Silva.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
51/2014 – SEMAD – A ATA DE REGIS-  
TROS DE PREÇOS FIRMADA EM  
30/04/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária: 14.101 Secretaria Municipal de Turismo, Projeto Atividade: 2391 – Coor-denação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Empresa: T K DE OLIVEIRA CUNHA - CNPJ/MF nº 09.400.152/0001-56  
Data Da Assinatura: 02.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman De Oliveira Cunha.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2012 – SEDETEMA**

Contrato firmado em 04/04/2012.

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária: 19.101 SEINFRA – Projeto Atividade 1179 Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas - Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

Empresa: M L DA C FERNANDES - ME - CNPJ/MF nº 08.991.511/0001-24  
Data Da Assinatura: 18.07.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Mirian Lopes da Costa Fernandes.

**TERMOS DE ADITIVOS  
ADITIVO 06REPACTUAÇÃO REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 –  
SEDETEMA/SEMURB**

Contrato firmado em 01/12/2010.

Objeto: O aditivo tem por objeto a adequação de quantitativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, retroativo a data base categoria, cujo objeto é a manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do município

Empresa: J & J SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 04.441.866/0001-99  
Valor: r\$ 172.932,24  
Data da assinatura: 02.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: José De Araújo Dias Júnior

**ADITIVO 06REPACTUAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – SEDETEMA/SEMURB**

Contrato firmado em 01/12/2010.

Objeto: O aditivo tem por objeto a adequação de quantitativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, reatrativo a data base categoria, cujo objeto é a manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do município

Empresa: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA . – CNPJ: 08.263.659/0001-42  
Valor: r\$ 201.060,00  
Data da assinatura: 02.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Luzia Lúcia Queiroz Pinto

**ADITIVO 03 PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011 – SEPLAN**

Contrato firmado em 28/07/2011.

Objeto: O aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses e o aumento de 17,72 (dezessete virgula setenta e dois por cento) dos quantitativos conforme índice oficial de correção de valores, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para atender os departamentos da Prefeitura de Mossoró.

Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA . – CNPJ: 40.998.734/0001-26  
Valor: R\$484.537,80  
Data Da Assinatura: 28.07.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu

**ADITIVO 01 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 – SEPLAN**

Contrato firmado em 19/09/2013.

Objeto: O aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de captura, tratamento e indexação de imagens de documentos administrativos dos últimos 04 (quatro) anos.

Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA . – CNPJ: 40.998.734/0001-26  
Data Da Assinatura: 05.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu

**ADITIVO 07 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010 – SEDETEMA/SEINFRA**

Contrato firmado em 02/09/2010.

Objeto: O aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 04 (quatro) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra especializada (motorista profissional) para condução e operação de veículos pertencentes ao município do tipo ¾ caminhões (toco e truck) e veículos de pequeno porte.

Empresa: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA . – CNPJ: 03.138.148/0001-85  
Data Da Assinatura: 01.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Francisco de Assis Valério dos Santos

**ADITIVO 03 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – SEDETEMA/SEDUR**

Contrato firmado em 27/06/2011.

Objeto: O aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Empresa: F. FERNANDES DE SOUZA . – CNPJ: 08.345.621/0001-19  
Data Da Assinatura: 27.06.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Aurivan Melo

**ADITIVO 01 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SMS**

Contrato firmado em 30/04/2014

Objeto: o aumento de 20% (vintepor cento) dos quantitativos, cujo objeto é a o fornecimento de alimentação pronta (quentinhas), para atender as necessidades de alimentação dos profissionais e pacientes das unidades de saúde: samu, upa, hospital municipal são camilo de léllis, centro de atenção psicossocial – caps, centro de atenção psicossocial infantil – caps-i e centro de atenção psicossocial – caps-ii.

Empresa: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO  
CNPJ: 07.515.899/0001-24  
Valor: r\$ 34.799,30  
Data da assinatura: 15.08.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Erialdo Alves De Melo

**ADITIVO 01 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SMS**

Contrato firmado em 06/01/2014

Objeto: o aumento de 20% (vintepor cento) dos quantitativos, cujo objeto é a o fornecimento de alimentação pronta (quentinhas), para atender as necessidades de alimentação dos profissionais e pacientes das unidades de saúde: samu, upa, hospital municipal são camilo de léllis, centro de atenção psicossocial – caps, centro de atenção psicossocial infantil – caps-i e centro de atenção psicossocial – caps-ii.

Empresa: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO  
CNPJ: 07.515.899/0001-24  
Valor: R\$ 19.994,28  
Data Da Assinatura: 25.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Erialdo Alves de Melo

**ADITIVO 01 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SMS**

Contrato Firmado Em 30/04/2014

Objeto: O aumento de 20% (vintepor cento) dos quantitativos, cujo objeto é a o fornecimento de alimentação pronta (quentinhas), para atender as necessidades de alimentação dos profissionais e pacientes das unidades de saúde: SAMU, UPA, Hospital Municipal São Camilo de Léllis, Centro de Atenção

Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-II.

Empresa: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO  
CNPJ: 07.515.899/0001-24  
Valor: r\$ 19.994,28  
Data da assinatura: 25.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Erialdo Alves De Melo

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – SMS**

Objeto: A aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas).

Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ/MF nº. 09.341.816/0001-53  
Valor: 291.375,72  
Data Da Assinatura Do Contrato: 01.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Marcus Vinicius de Freitas Veras

**ERRATAS**

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES - AO CONTRATOFIRMADO EM 06/01/2014, publicado no Jornal Oficial de Mossoró nº 275, pág. 25, no dia 17 de outubro de 2014.

Onde se lê...

“SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO”

Leia-se...

“PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO”.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATOFIRMADO EM 07/01/2014, publicado no Jornal Oficial de Mossoró nº 275, pág. 25, no dia 17 de outubro de 2014.

Onde se lê...

“TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO”

Leia-se...

“PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO”.

ADITIVO PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 06/01/2014, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, nº 275, pág. 25, no dia 17 de outubro de 2014.

Onde se lê...

“ADITIVO 02”

Leia-se...

“ADITIVO 01”.

ADITIVO PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 07/01/2014

publicado no Jornal Oficial de Mossoró, nº 275, pág. 25, no dia 17 de outubro de 2014.

Onde se lê...

“ADITIVO 03”

Leia-se...

“ADITIVO 01”.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0064/2014 – TATM (PFA de Origem 2014.000368-6) – SEFAZ, referente a Suspensão de Atividade Pessoa Jurídica c/c Prescrição, tendo como requerente SETIMAP – Manutenção e Montagem Petrolífera Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 28 de outubro de 2014, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 22 de outubro de 2014.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 52/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, a Servidora Simone Hérika de M. Galvão Braga, Enfermeira, matrícula 12.312-9.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 53/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Luis Escolástico Bezerra, a Servidora SILVÂNIA MARIA DA SILVA, Técnica em Higiene Bucal, matrícula 12.941-0.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 54/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na UBS Vereador Durval Costa, a Servidora ALECSANDRA CAETANO DE SOUSA MARQUES, Técnica em Enfermagem, CPF 5530075824-04.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 55/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê Carlos Castro, a Servidora Maria José de Carvalho, Enfermeira, matrícula 13.160-1.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 022/2014 - SMED/GG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947 de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; CONSIDERANDO que as Escolas Municipais deverão adquirir gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras, da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma das Chamadas Públicas da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ano 2014.

CRONOGRAMA

CHAMADAS PÚBLICAS ESCOLAS MUNICIPAIS 2014

RESOLUÇÃO Nº 26, 17/06/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Chamada Pública Nº 003/2014	
Período: 20/10 à 08/12/2014	
19/09- Data limite p/ Publicação da Chamada Pública	
09/10- Data limite p/ Recebimento do Projeto de Venda	
10/10- Recebimento das Amostras	
10/10- Assinatura do Contrato	
Outubro/2014	Dezembro /2014
20/10/2014 1ª Entrega	01/12/2014 1ª Entrega
27/10/2014 2ª Entrega	08/12/2014 2ª Entrega
Novembro/2014	
03/11/2014 1ª Entrega	
10/11/2014 2ª Entrega	
17/11/2014 3ª Entrega	
24/11/2014 4ª Entrega	

Mossoró/RN, 26 de setembro de 2014.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 23/2014 – SME/GS**

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2015, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, e, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e a RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.

RESOLVE:

Art. 1º – Organizar matrícula para o ano letivo de 2015, compreendida em três etapas:

I – Matrícula dos alunos com Deficiência, dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e dos alunos com Altas Habilidades.

II – Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

III - Matrícula de novos alunos.

Art. 2º – A matrícula dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, dar-se-á no período de 03 a 28 de novembro de 2014, objetivando assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º – A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais ou responsáveis, a ser registrada no Sistema Educacenso (INEP).

Art. 4º - A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais ou responsáveis é INDISPENSÁVEL e obrigatório, no ato da matrícula do aluno.

§ 1º – O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:

a) 08 a 12 de dezembro de 2014, nas Unidades de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º e 2º ano);

b) 15 e 16 de dezembro de 2014, nas escolas de Ensino Fundamental, renovação de matrículas para alunos do 3º ano.

c) 17 a 19 de dezembro de 2014, renovação de matrícula para alunos aprovados do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano).

d) 26, 29, 30 de Dezembro de 2014, segunda etapa de renovação de matrícula para os alunos do 4º ao 9º e EJA.

Art. 5º- A Matrícula de novos alunos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola e aluno que está ingressando na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Para o ingresso, na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2015, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 7º - Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2015, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 8º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 9º - O período de matrícula de novos alunos nas Unidades de Educação Infantil será de a 15 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 10 – O período de matrícula de novos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental (1º ao 9º e EJA) será de 05 a 09 de Janeiro de 2015.

§ 1º – No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina, ou outro comprovante de identidade (cópia);

b) Histórico Escolar, quando for o caso;

c) Comprovante de residência (cópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável, caso o aluno

seja beneficiário;

e) Declaração expedida pela Unidade Educacional onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;

§ 2º – O ingresso no Ensino Fundamental se dá para os alunos na faixa etária de (6) seis a 10 (dez) anos de idade (anos iniciais) e para alunos de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade (anos finais).

a) Fica assegurada a matrícula dos alunos de 11 a 14 anos (anos iniciais) e de 15 a 17 anos (anos finais), já matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 3º – Os alunos de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos completos tem a opção de matricular-se no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou no 4º nível do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

a) Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior devem ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 11 – Concluído o período de matrícula a Unidade Educacional deve encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação até o dia 14 de janeiro de 2015, contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, as vagas disponíveis.

Art.12 - As Unidades Educacionais devem organizar as turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno, considerando:

I – Educação Infantil:

Berçário: 8 crianças, por professor;

Creche: 16 crianças, por professor;

Pré-escola: 25 crianças.

II – Ensino Fundamental:

Ciclo da Infância: 25 alunos;

4º e 5º ano – 30 alunos;

Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos;

Anos Finais – 35 alunos;

Educação de Jovens e Adultos – 35 alunos.

III - O número de alunos por sala de aula pode variar para menos conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 12 - Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas devem, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando -se de instrumentos de avaliação da Rede, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.

Art. 13 - As escolas devem matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.

Art. 14 - As vagas existentes devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.

Art. 15 – Na última semana de Janeiro de 2015, as Unidades de Educação Infantil que apresentarem vagas remanescentes devem efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade.

Art. 16 – Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2014.

Profª Drª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE PREMIAÇÃO DA 65ª PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO PROCESSO Nº: 2545/2014

OBJETO: Premiação aos vencedores da 65ª Prova Ciclística Gov. Dix-Sept Rosado

#### Categoria Elite Nacional

1º lugar Roberto Pinheiro da Silva.....	Valor: R\$ 3.000,00
2º lugar Antoelson Benedito Dornelles da Silva Bruno.....	Valor: R\$ 2.000,00
3º lugar Fabiele dos Santos Mota.....	Valor: R\$ 1.500,00
4º lugar kleber Ramos da Silva.....	Valor: R\$ 1.000,00
5º lugar Walber Augusto Andrade de Queiroz.....	Valor: R\$ 800,00
6º lugar Leandro Rabelo da Costa.....	Valor: R\$ 400,00
7º lugar Maurício Campos Leão de Carvalho.....	Valor: R\$ 400,00
8º lugar Gleciano Souza Silva.....	Valor: R\$ 400,00
9º lugar Francisco Jackson da Costa Freitas.....	Valor: R\$ 250,00
10º lugar Arthur Maxwell Nogueira da Silva.....	Valor: R\$ 250,00

#### Categoria Elite Local

1º lugar Arthur Maxwell Nogueira da Silva.....	Valor: R\$ 3.500,00
2º lugar Laercio Nunes de Carvalho.....	Valor: R\$ 2.600,00
3º lugar José Wilk Paula.....	Valor: R\$ 2.100,00
4º lugar Bismarque Fernando de França Souza.....	Valor: R\$ 1.000,00
5º lugar Mateus da Silva Lima de Carvalho.....	Valor: R\$ 800,00

#### Categoria Máster A Nacional

1º lugar Higor Pereira dos Santos.....	Valor: R\$ 1.200,00
2º lugar Otávio Anselmo de Góis.....	Valor: R\$ 1.000,00
3º lugar Vagno Jesus Costa de Miranda.....	Valor: R\$ 800,00
4º lugar Keliab Felix Costa.....	Valor: R\$ 600,00
5º lugar Leonard Fernando Bezerra de Brito.....	Valor: R\$ 400,00
6º lugar Jandel Silva Lima Moura.....	Valor: R\$ 100,00
7º lugar Leorne Rego Souza.....	Valor: R\$ 100,00
8º lugar Roberio Pereira da Silva.....	Valor: R\$ 100,00
9º lugar Francisco Alexandre da Sil-	

va.....	Valor: R\$ 100,00
10º lugar Lais Nunes de Carvalho.....	Valor: R\$ 100,00

#### Categoria Máster A Local

1º lugar Otávio Anselmo de Góis.....	Valor: R\$ 1.600,00
2º lugar Vagno Jesus Costa de Miranda.....	Valor: R\$ 1.300,00
3º lugar Keliab Felix Costa.....	Valor: R\$ 900,00
4º lugar Roberio Pereira da Silva.....	Valor: R\$ 700,00
5º lugar Francisco Alexandre da Silva.....	Valor: R\$ 500,00

#### Categoria Máster B Nacional

1º lugar Antônio Almerio Ferreira Marra Júnior.....	Valor: R\$ 1.200,00
2º lugar Wagner Comodoro.....	Valor: R\$ 1.000,00
3º lugar Flávio Nunes Pereira.....	Valor: R\$ 800,00
4º lugar Antônio Gonzaga de Oliveira Neto.....	Valor: R\$ 600,00
5º lugar Irnaais Gomes de Carvalho.....	Valor: R\$ 400,00
6º lugar José Antônio Serrano.....	Valor: R\$ 100,00
7º lugar Maurício Alves Chacon.....	Valor: R\$ 100,00
8º lugar Eduardo Câmara Santana.....	Valor: R\$ 100,00
9º lugar Cleuni dos Santos Soares.....	Valor: R\$ 100,00
10º lugar Fábio Roneli Cavalcante de Souza.....	Valor: R\$ 100,00

#### Categoria Máster B Local

1º lugar Irnaais Gomes de Carvalho.....	Valor: R\$ 1.600,00
2º lugar Eduardo Câmara Santana.....	Valor: R\$ 1.300,00
3º lugar José Edson Silva Júnior.....	Valor: R\$ 900,00
4º lugar Claudio Augusto Xavier.....	Valor: R\$ 700,00
5º lugar Francisco Antônio da Silva.....	Valor: R\$ 500,00

#### Categoria Máster C Nacional

1º lugar Fernando Antônio Benevides.....	Valor: R\$ 600,00
2º lugar Valdemar Medeiros do Nascimento.....	Valor: R\$ 500,00
3º lugar Antônio Cesar da Rocha.....	Valor: R\$ 400,00
4º lugar José Pedro Araújo dos Santos.....	Valor: R\$ 300,00
5º lugar José Felix da Silva.....	Valor: R\$ 200,00

#### Categoria Máster C Local

1º lugar Fernando Antônio Benevides.....	Valor: R\$ 600,00
--	-------------------

2º lugar Otávio Ferreira da Silva.....	Valor: R\$ 500,00
--	-------------------

3º lugar Luiz Oliveira da Costa.....	Valor: R\$ 400,00
--------------------------------------	-------------------

4º lugar Gerson Gomes de Carvalho.....	Valor: R\$ 300,00
--	-------------------

5º lugar Antônio Batista de Moraes.....	Valor: R\$ 200,00
---	-------------------

#### Categoria Elite Feminino

1º lugar Isabella Pereira Dourado.....	Valor: R\$ 450,00
--	-------------------

2º lugar Dilma Calixto da Silva Chacom.....	Valor: R\$ 350,00
---	-------------------

3º lugar Mirian Araújo de Lima.....	Valor: R\$ 300,00
-------------------------------------	-------------------

4º lugar Ana Luzia Bezerra Bastos de Sales.....	Valor: R\$ 200,00
---	-------------------

5º lugar Sara Cristina Gomes da Silva Pereira.....	Valor: R\$ 200,00
--	-------------------

#### Categoria Junior

1º lugar Victor Fernandes Silva Lima.....	Valor: R\$ 800,00
---	-------------------

2º lugar Italo Silva Santos.....	Valor: R\$ 700,00
----------------------------------	-------------------

3º lugar Anderson Renato Gomes Lima.....	Valor: R\$ 500,00
--	-------------------

4º lugar Mikael de Araújo Mota.....	Valor: R\$ 300,00
-------------------------------------	-------------------

5º lugar Leandro Barros.....	Valor: R\$ 200,00
------------------------------	-------------------

#### Categoria Mountain Bike Local

1º lugar Luis Felipe dos Santos Almeida.....	Valor: R\$ 550,00
--	-------------------

2º lugar Josivan Vieira.....	Valor: R\$ 450,00
------------------------------	-------------------

3º lugar Fagner Barbosa Alves.....	Valor: R\$ 400,00
------------------------------------	-------------------

4º lugar Eder Rodrigues de Almeida.....	Valor: R\$ 300,00
---	-------------------

5º lugar Lucas Loreno de Oliveira Moraes.....	Valor: R\$ 300,00
---	-------------------

#### Categoria Veterano

1º lugar João Santana Vieira.....	Valor: R\$ 350,00
-----------------------------------	-------------------

2º lugar Antônio Claudio da Silva.....	Valor: R\$ 250,00
--	-------------------

3º lugar Francisco Saravia de Moura.....	Valor: R\$ 200,00
--	-------------------

4º lugar SEM COMPETIDOR.....	Valor: R\$ 100,00
------------------------------	-------------------

5º lugar SEM COMPETIDOR.....	Valor: R\$ 100,00
------------------------------	-------------------

BRÍGIDO ALVES DA SILVA  
Gerente Executivo de Esportes e Lazer

ABRAÃO DUTRA DANTAS  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Damião Alexandre de Oliveira Neto CNPJ19.638.581/0001-10 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Diver Localizado à Avenida: Pedro Paraguai, 274 Bairro: Planalto Treze de Maio CEP 59.633-200MOSSORÓ/RN.

Damião Alexandre de Oliveira Neto  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

KN Construções e Incorporações Ltda CNPJ18.900.961/0001-18 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Jardins Localizado às margens da Estrada da Raiz, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Ney Robson Vieira de Alencar  
Sócio Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Palácio do Sal Shopping Center Ltda CNPJ17. 047.946/0001-06 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Palácio do Sal Shopping Center Localizado à Avenida: Francisco Mota, S/N Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-300MOSSORÓ/RN.

Tiago Marcel Cavalcante Falcão  
Gestor Ambiental

**PEDIDO DE LICENÇA**

Limiar Academia Ltda-ME CNPJ13. 224.179/0001-02 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Limiar Academia Localizado à Rua: Dona de Lourdes Monte, 20 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.631-160MOSSORÓ/RN.

Jardel Rubem Gaioso Carneiro  
Gestor Ambiental

**PEDIDO DE LICENÇA**

Joaquim Ribeiro Sobrinho CNPJ21.215.273/0001-23 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem Santa Terezinha Localizado à Rua: Manoel Leonardo, 20 Bairro: Abolição II CEP 59.619-220MOSSORÓ/RN.

Joaquim Ribeiro Sobrinho  
Proprietário

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Projeto Esquina do Saber A Periferia em Movimento (Genildo Costa Silva)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Agencia Banco do Brasil (Associação Atlética Banco do Brasil-AABB)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para GEBRAL (Gráfica e Editora Brasil Ltda- ME)

**INSTITUTO MUNICIPAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI**

**PORTARIA Nº 192/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA MÔNICA DA SILVA, matrícula 3884-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 325.330.714-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.877,70 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$

1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 382,38 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO (art. 157, da Lei nº 311/91, de 27/09/1991 (Estatuto do Servidor Municipal), ora convalidada e revogada pela Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Novo Estatuto em vigor)): R\$ 86,76 (oitenta e seis reais e setenta e seis reais)

GRATIFICAÇÃO – GRAPS (instituída pelo Decreto Municipal nº 3.199, de 28/03/2008, e reajustada pela Lei Complementar nº 091, de 13/06/2013): R\$ 90,00 (noventas reais)

Valor do Benefício: R\$ 1.877,70 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 198/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCECER: nos termos do art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 41, inciso I da Lei 8.213/91, a LUIZA MARIA ALVES, matrícula 89796, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Guarda Civil Municipal, inscrita no CPF nº 595.059.404-59, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 933,32 (novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo  
Quantidade de Salários : 153  
Quantidade de Salários Selecionados: 122  
Valor da Média: R\$ 933,32  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 199/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCECER: nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal c/c Art 2º da Emenda Constitucional nº 041, c/c Art. 84 c/c Art. 35 da Lei Complementar nº 060/2011, a ANTONIO FRANCISCO MATIAS FILHO, matrícula 22647, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, inscrito no CPF nº 222.074.494-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.465,79 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo

Quantidade de Salários : 229

Quantidade de Salários Seleccionados: 183

Valor da Média: R\$ 1.465,79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 200/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/ c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA MODESTA DE LIMA, matrícula 33776, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transporte Público, inscrita no CPF nº 392.922.154-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.541,69 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.167,95 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 373,74 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 1.541,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 204/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CÍRLIA MARIA MORAIS DE SOUSA, matrícula 3370-1, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada na Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira, portadora da cédula de identidade nº 370.369, inscrita no CPF nº 243.027.164-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.621,33 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.743,43 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 877,90 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Valor do Benefício: R\$ 3.621,33 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 205/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 161/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de novembro de 2013, para conceder, nos termos dos art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA RITA DA COSTA, matrícula 2064-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 182.737.264-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.371,32 (um mil trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.023,37 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 347,95 (34 anos/34%)

Valor do Benefício: R\$ 1.371,32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 206/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 004/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 24 de janeiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MILKIA GURGEL SIQUEIRA COUTO, matrícula 3424-6, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 243.043.284-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.981,43 (três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.039,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 942,17 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.981,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2014.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 207/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 181/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de dezembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SÉRGIA CENIRA DA COSTA LIMA, matrícula 2610-1, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 241.904.544-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.042,22 (quatro mil e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.039,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 1.002,96 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 4.042,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 208/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 008/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 25 de fevereiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 32273, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 315.660.814-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.981,43 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.039,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei

Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 942,17 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.981,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2014.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 209/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 182/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 04 de janeiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ELENICE REBOUÇAS DUARTE, matrícula 30939, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 369.231.174-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.317,85 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.532,71 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 785,14 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.317,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2014.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 211/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, ,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 007/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 25 de fevereiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e

86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula 37520, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 316.528.594-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.733,93 (três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.894,52 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 839,41 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 3.733,93

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2014

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 212/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 006/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de fevereiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula 3320-6, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 254.608.204-30, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.729,65 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.083,70 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 645,95 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 2.729,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2014.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 213/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 029/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de fevereiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ANTONIA DE LIMA XAVIER, matrícula 3098-8, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 261.196.254-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.911,75 (três mil novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.986,07 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 925,68 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.911,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2014.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 214/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 165/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ALVES MARINHO, matrícula 27281, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 322.950.064-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.385,17 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.049,37 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$

335,80 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 1.385,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 215/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 154/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 18 de outubro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUZIA PEREIRA DANTAS, matrícula 3523-5, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 154.203.814-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.413,03 (três mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.625,41 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 787,62 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.413,03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2013.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 216/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, ,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 005/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 31 de janeiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de

dezembro de 2011, a LUCIMAR TEMÓTEO DA SILVA LIMA, matrícula 1853-8, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 201.928.434-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.721,56 (três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.756,71 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 964,85 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 3.721,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2014.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 217/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 163/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 2840-4, ocupante do cargo de Professor nível II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 150.503.864-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.343,18 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.532,71 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 810,47 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 3.343,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 218/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 158/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de setembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO LUCAS BEZERRA, matrícula 1908-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, inscrita no CPF nº 202.419.504-06, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.523,15 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.128,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 394,89 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.523,15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 219/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 180/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de dezembro de 2013, para conceder, nos termos dos art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALDENÓRA MARTINS VERAS DE SOUSA, matrícula 3560-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 314.266.114-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.330,38 (um mil trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.023,37 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 307,01 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.330,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 220/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 162/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3085-5, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 369.192.094-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.791,82 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.894,52 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 897,30 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.791,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2013.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 221/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a portaria nº184/2013 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 04 de janeiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III e art. 88 todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a Alessandra Correia, portadora da cédula de identidade nº 2.507.528, inscrita no CPF nº 062.124.584-48, na condição de companheira; João Ewerton Correia de Paiva, inscrito no CPF nº 705.054.604-67, na condição de filho menor não emancipado, nascido em 02/06/2000; Lidiane Darling Correia de Paiva, inscrita no CPF nº 124.507.184-00, na condição de filha menor não emancipada, nascida em 16/08/2001; Larissa Raiany Correia de Paiva, inscrita no CPF nº 124.507.164-59, na condição de filha menor não emancipada, nascida em 03/06/2003 e André Matheus Correia de Paiva, inscrito no CPF nº 124.507.254-40, na condição de filho menor não emancipado, nascido em 23/11/2006, dependentes diretos do seguro João Batista Leonel de Paiva, CPF 596.411.344-34, RG 930.472, ex-titular do cargo efetivo de "Motorista", matrícula 42280, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Transito e Transporte Público de Mossoró, falecido em 05 de setembro de 2013 de Mossoró, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.299,68 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37 ( anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 276,31 (27 anos/27%)

Valor do Benefício: R\$ 1.299,68

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 05 de setembro de 2013.

Art. 3º A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia para a beneficiária Alessandra Correia e, para os demais, encerrada ao atingirem a maioridade.

Art. 4º O valor da pensão por morte será rateado em partes iguais aos beneficiários habilitados.

Parágrafo único. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2014.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 223/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 002/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 24 de janeiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. e 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a AÍLA MARIA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 24882, ocupante do cargo de Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 230.331.004-06, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.979,51 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.488,35 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 491,16 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 1.979,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2014.

Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 224/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor DOUGLAS CHAVES, Diretor de Previdência, para Acompanhar processos deste Instituto, junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, em Natal/RN, indo no dia 23 de Outubro e retornando no dia 24 de Outubro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de Outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 225/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor DAVID CRUZ, Diretor Administrativo Financeiro, para Acompanhar processos deste Instituto, junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, em Natal/

RN, indo no dia 23 de Outubro e retornando no dia 24 de Outubro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de Outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 228/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/ c art. 12, inciso I, e art. 20, ambos da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JESIMAR LUCAS BEZERRA, matrícula 89451, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Pedro Fernandes Ribeira, inscrita no CPF nº 938.479.634-49, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ juntamente com o benefício de SALÁRIO FAMÍLIA totalizando, ambos, o valor de R\$ 1.011,94 (um mil, onze reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 937,96 (30 dias)

Salário Família (art. 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 060/2011): R\$ 278,53 (15 anos/15%)

Valor do total dos benefícios: R\$ 1.011,94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 0230/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

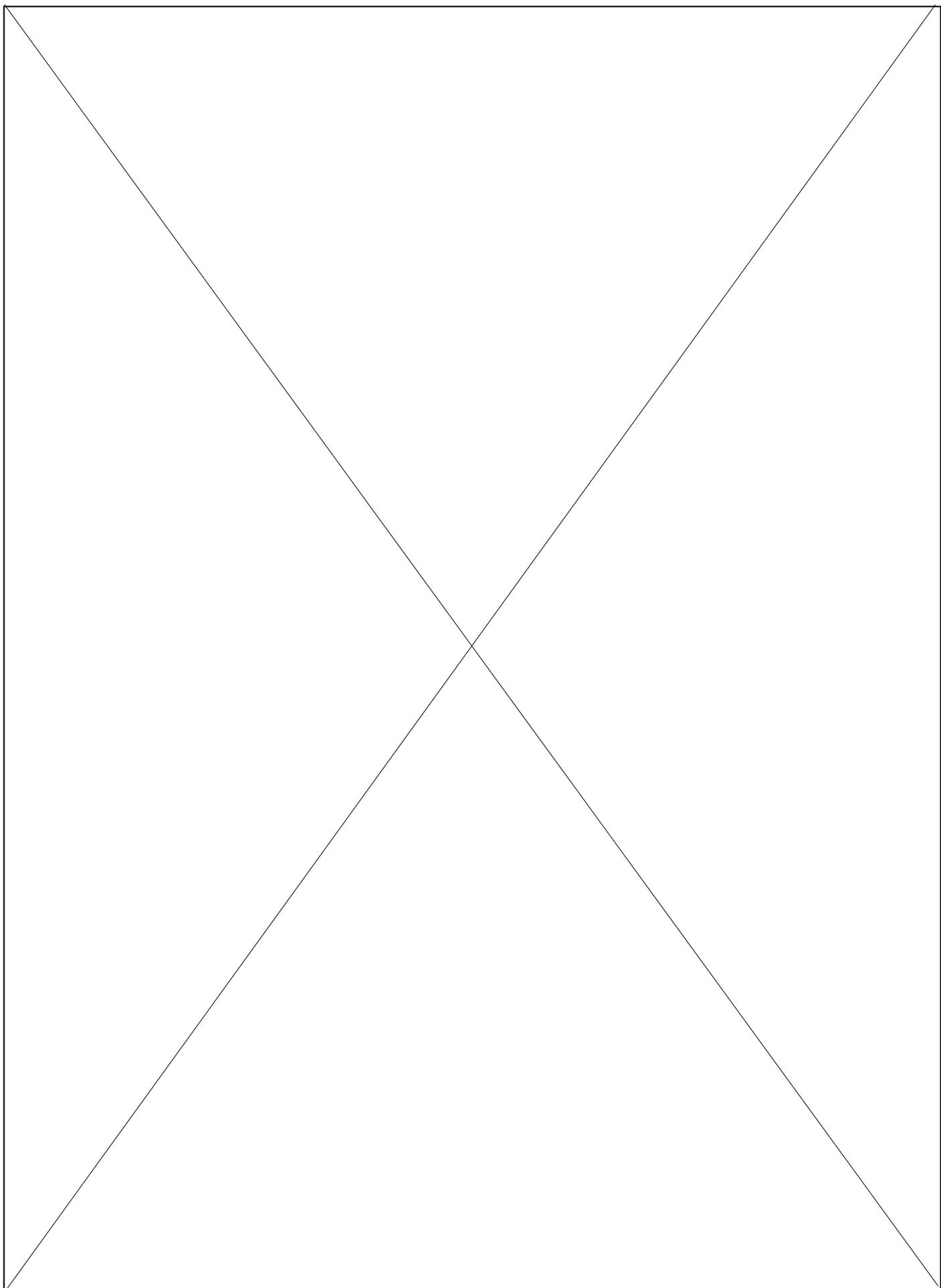
Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, Assistente Previdenciário, para acompanhar o presidente na viagem a Natal/RN, indo no dia 23 de Outubro de 2014 e retornando no dia 24 de Outubro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

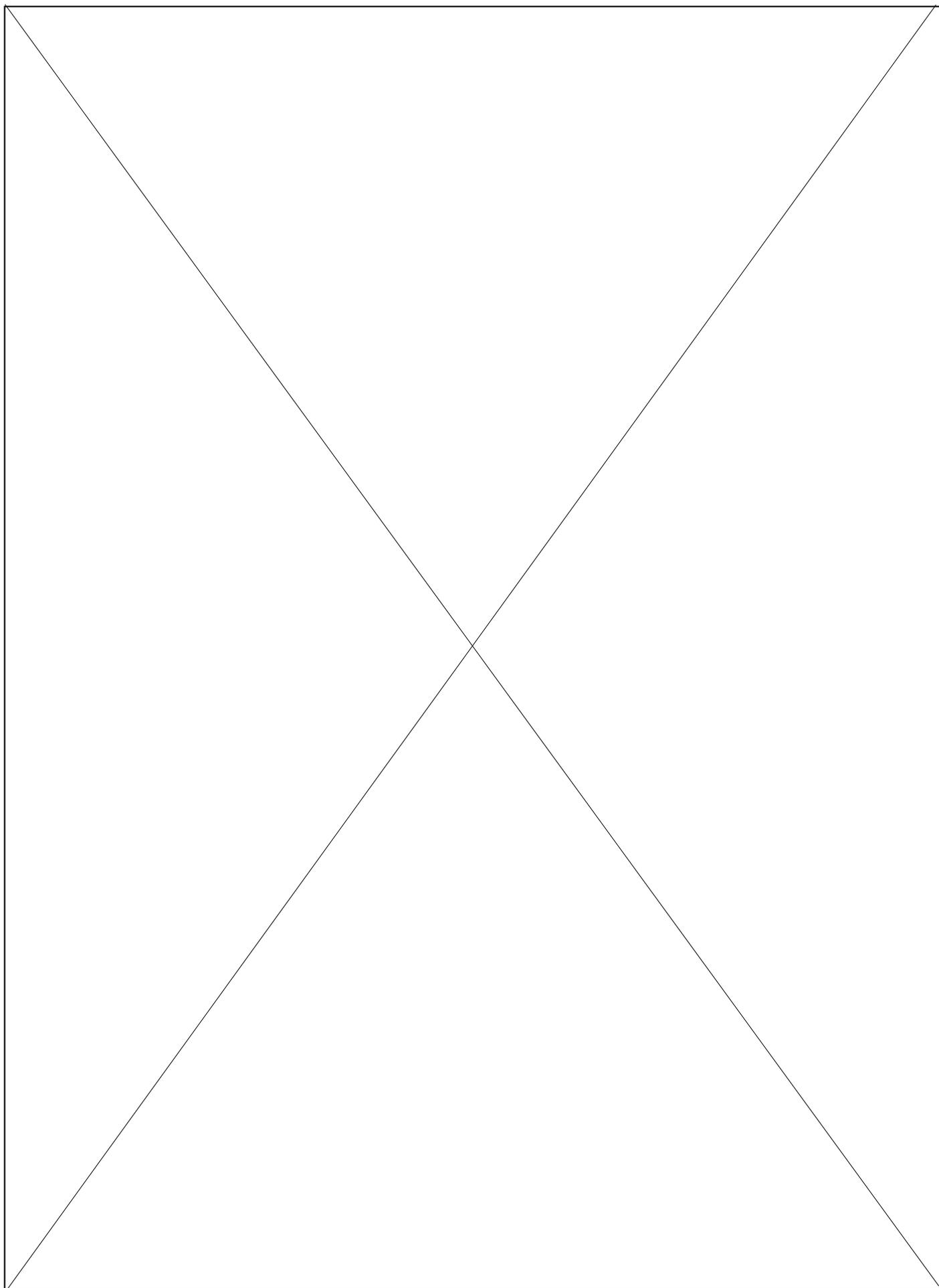
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de Outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR